PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 | Ano XVI | Edição 1204 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde

Amparo, 19 de agosto de 2021.

PUBLICAR
A.I.I.M.Nº 133-/SMS 2021
AUTUADO (A):

Nome/Razão Social: VERÔNICA DE SOUZA CAMPOS

CPF/CNPJ nº: 439.281.918-37

Endereço: Rua José Pedroso de Moraes, Nº 100 – Jd. Europa - CEP 13905-550 - Amparo/ S.P.

INFRAÇÃO:

Às 14:00 h do dia 25 de junho 2021, a Sra. Carla Christiane Martorano,cirurgiã dentista, credencial n° 23, recebeu o Boletim de Ocorrência n° 711/2021 expedido pela Polícia Municipal de Amparo em 13 de junho de 2021, em que foi constatada a infração ao seguinte dispositivo legal: descumprimento do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a fase emergencial e o bloqueio total (lockdown).

O(a) autuado(a), citado(a) acima, não apresentou justificativas previstas no art.7° do Decreto n° 6286 de 31 de maio de 2021 para poder transitar em via pública durante o período de bloqueio total (lockdown).

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o previsto no art. 7°,§ 2°,inciso I do Decreto n° 6286 de 31 de maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (VINTE) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento (publicação)desta e que decorrido este prazo, sem que haja quaisquer impugnações, será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa, e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30%(trinta por cento) se este for pago no prazo de 15(QUINZE) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Carla Christiane Martorano

- Vigilância em Saúde – cred. 23 - Amparo/SP

.....

Amparo, 19 de agosto de 2021.

PUBLICAR
A.I.I.M.Nº 145-/SMS 2021
AUTUADO (A):

Nome/Razão Social: GRAZIELE DE MORAES PIFFER

CPF/CNPJ nº: 469.928.108-71

Endereço: Rua Afonso Celso de Toledo Franco Nº 104 – Jd. Santana - CEP 13902- 080 - Amparo/ S.P.

INFRAÇÃO:

Às 14:00 h do dia 25 de junho 2021, a Sra. Carla Christiane Martorano,cirurgiã dentista, credencial n° 23, recebeu o Boletim de Ocorrência n° 711/2021 expedido pela Polícia Municipal de Amparo em 13 de junho de 2021, em que foi constatada a infração ao seguinte dispositivo legal: descumprimento do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de maio de 2021, que dispõe sobre a fase emergencial e o bloqueio total (lockdown).

O(a) autuado(a), citado(a) acima, não apresentou justificativas previstas no art.7° do Decreto n° 6286 de 31 de maio de 2021 para poder transitar em via pública durante o período de bloqueio total (lockdown).

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o previsto no art. 7°,§ 2°,inciso I do Decreto n° 6286 de 31 de maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 20 (VINTE) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento (publicação)desta e que decorrido este prazo, sem que haja quaisquer impugnações, será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa, e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30%(trinta por cento) se este for pago no prazo de 15(QUINZE) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Carla Christiane Martorano

- Vigilância em Saúde – cred. 23 - Amparo/SP

.....

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 42-SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Elisangela da Costa Rodrigues

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 154.265.628-14

Endereço: Av. Europa, nº 94, Apartamento 1054, Jd. Camandocaia - Amparo/SP – Brasil – CEP-13905-100

INFRAÇÃO:

Às 8:30 h do dia 15 de Junho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n° 30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legail: Descumprimento ao Art. 7° do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de Maio de 2021 e suas alterações, que disõe sobre a Fase Emergencial a partir do dia 1° de Junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown).

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. n.° 661/2021 de 05 de Junho de 2021.

O(a) autuado(a), acima citado(a), não apresentou justificativas para transitar em via pública durante o Lockdown.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7°, §2°, Inciso I do Decreto 6.286 de 31 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 15 de Junho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 48-SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Ivan Telles

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 126.946.548-19

Endereço: Rua 3, nº 31, Jd. Planalto da Serra - Amparo/SP – Brasil – CEP-13902-845

INFRAÇÃO:

Às 13:00 h do dia 15 de Junho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n° 30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legail: Descumprimento ao Art. 7° do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de Maio de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Fase Emergencial a partir do dia 1° de Junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown).

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. n.° 661/2021 de 05 de Junho de 2021.

O(a) autuado(a), acima citado(a), não apresentou justificativas para transitar em via pública durante o Lockdown.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado(a) aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7°, §2°, Inciso I do Decreto 6.286 de 31 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 15 de Junho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 49-SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Sandro Elory da Silva

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 216.418.108-58

Endereço: Rua Paulo Silveira Monteiro, nº 211, Residencial Santa Maria do Amparo - Amparo/SP – Brasil – CEP-13905-765

INFRAÇÃO:

Às 15:00 h do dia 15 de Junho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n° 30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legail: Descumprimento ao Art. 7° do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de Maio de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Fase Emergencial a partir do dia 1° de Junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown).

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. n.° 661/2021 de 05 de Junho de 2021.

O(a) autuado(a), acima citado(a), não apresentou justificativas para transitar em via pública durante o Lockdown.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado(a) aplicando-lhe a multa de R$

500,00 (Quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7°, §2°, Inciso I do Decreto 6.286 de 31 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 15 de Junho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 098-SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Alexandre Vaz de Souza

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 096..847.348-24

Endereço: Rua Alfredo Leopoldino de Campos, nº 130, Arcadas - Amparo/SP – Brasil – CEP-13.908-170.

INFRAÇÃO:

Às 11:00 horas do dia 22 de Junho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n°30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legal: Descumprimento ao Art. 3° do Decreto Municipal n° 6280 de 19 de Maio de 2021.

"Art. 3°Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, em qualquer horário, em via pública, ainda que seja na calçada do estabelecimento comercial, bar, restaurante ou lanchonete. A comercialização de bebidas alcóolicas não está proibida."

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do Boletim de Ocorrencia n°593/21 - Ocorrência n° 02, datado do dia 22 de Maio, o autuado foi flagrado consumindo bebida alcoolica na Praça José Jacobsen - Arcadas, defronte ao n° 53 por volta das 20:40 horas.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado aplicando-lhe a multa de R$ 200,00 (Duzentos reais), de acordo com o previsto no decreto 6.280 de 19 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 22 de Junho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 254 - SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Geraldo Rodrigues Ferreira

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 053.100.316-77

Endereço: Rua Rio do Pó, nº 192, Jd. Figueira - Amparo/SP – Brasil – CEP-13904-301

INFRAÇÃO:

Às 09:00 h do dia 08 de Julho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n° 30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legail: Descumprimento ao Art. 7° do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de Maio de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Fase Emergencial a partir do dia 1° de Junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown).

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. n.° 696/2021- Ocorrencia n°24 de 11 de Junho de 2021.

O(a) autuado(a), acima citado(a), não apresentou justificativa plausivel para transitar em via pública durante o Lockdown.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado(a) aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7°, §2°, Inciso I do Decreto 6.286 de 31 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser

observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 08 de Julho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 258 - SMS 2021
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: Clodoaldo de Oliveira

Inscrição Municipal nº- CPF/CNPJ nº- 149.868.068-23

Endereço: Rua Romeu Daólio, nº 266, Jd. São Dimas - Amparo/SP – Brasil – CEP-13905-627

INFRAÇÃO:

Às 10:00 h do dia 08 de Julho de 2021, o(a) Sr.(a) Érica A. Silingardi, Fiscal Sanitário credencial n° 30, constatou a infração ao seguinte dispositivo legail: Descumprimento ao Art. 7° do Decreto Municipal n° 6286 de 31 de Maio de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre Fase Emergencial a partir do dia 1° de Junho de 2021 e o Bloqueio Total (Lockdown).

Demais informações pertinentes: Infração constatada através do B.O. n.° 696/2021- Ocorrencia n°30 de 11 de Junho de 2021.

O(a) autuado(a), acima citado(a), não apresentou justificativa plausivel para transitar em via pública durante o Lockdown.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autua o(a) infrator(a) supramencionado(a) aplicando-lhe a multa de R$ 500,00 (Quinhentos reais), de acordo com o previsto no Art. 7°, §2°, Inciso I do Decreto 6.286 de 31 de Maio de 2021.

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que,

- O prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

- Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta por cento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Amparo-SP, 08 de Julho de 2021.

Nome do Fiscal: Érica A. Silingardi

Agente Fiscal de Saneamento

Credencial n° 30

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Laudo técnico de avaliação

Republicado

PROC.4388/2021 - Sérgio Oswaldo De Gióia – LTA 174/2021

Amparo, 19 de agosto de 2021

Luis Roque Guidi Junior

Coordenação de Vigilância em Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

A.I.I.M. Nº 1531 - SMFO
AUTUADO(A):

Nome/Razão Social: PRIMOS RECAP RECAPAGEM E MONTAGEM DE PNEUS LTDA

Inscrição Municipal nº 16323 CPF/CNPJ nº 13.461.706/0001-00 RG/IE nº

Endereço: Rodovia João Beira, nº 1729, Silvestre, Cep 13905-412

INFRAÇÃO:

Às 11:00hs do dia 13 de julho de 2021 ficou constatada infração ao seguinte dispositivo legal: Artigo 70 §1º da Lei Municipal 2349/1998 e Art 32 do Decreto municipal 5824/2018.

Demais informações pertinentes: Empresa autuada por efetuar cancelamento da nota fiscal nº 8067 fora do prazo previsto na legislação municipal - Proc. adm. 3998-6/2021.

MULTA:

Embasado, assim, na legislação vigente, autuo o(a) infrator(a) supra mencionado aplicando-lhe a multa de R$ 67,58 (Sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o previsto no (a) artigo 82, item III, G, c/c parágrafo único da Lei 2349/1998(Código Tributário Municipal).

OBSERVAÇÕES:

Notifica-se o(a) infrator(a) que, o prazo para apresentar defesa é de 20 (vinte) dias, contados à partir do dia útil seguinte ao recebimento (publicação) desta e que decorrido este sem que haja quaisquer impugnações será efetuada a cobrança imediata do débito por via administrativa e posteriormente, se não quitado, por via judicial. Para tanto, o valor será acrescido de atualização monetária e demais sanções previstas em lei.

Ressalta-se que o valor poderá ser reduzido na ordem de 30% (trinta porcento) se este for pago no prazo de 15 (quinze) dias e não houver a interposição de impugnação. Devendo ser observada previamente a legislação pertinente.

Denise N. da Silva

Analista do Executivo

Fiscalização de Posturas, Obras e Tributos - SMFO

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2021 - SME

Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima , Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo de remoção de Diretores de Escola, conforme especifica a Resolução nº 13/2021 - S.M.E, **RESOLVE**:

I-) De acordo com o disposto na Lei nº 3.059, de 20 de dezembro de 2004 e com os critérios estabelecidos no Art. 2º da **Resolução nº 03/ 2021**, fixar os valores dos recursos financeiros a serem repassados para as Escolas Municipais através do Programa de Autonomia Financeira e nomear os respectivos responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referentes aos mesmos;

II-) Solicitar aos diretores das unidades escolares e/ou aos seus substitutos oficiais, quando for o caso, que procedam com o gerenciamento dos recursos financeiros em questão, de acordo com os princípios legais específicos e orientações dadas pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de respeitar os princípios legais da administração pública e a modicidade estabelecida para a execução dos mesmos, **sob pena de procedimentos administrativos que se fizerem necessários:**

Unidade Escolar	*Responsável pelo Recurso*	*Tipo de Atendimento*	*Turmas*	*Valor Anual*	*Valor Bimestral*
CIME "Branca de Neve"	**Lídia Freire da Silva Pereira**	**Creche Pré-Escola**	**09**	**R$ 2.880,00**	**R$ 576,00**
CIME "Garibaldo"	**Lucélia Cristina Lino Khouri**	**Creche Pré-Escola**	**14**	**R$ 4.480,00**	**R$ 896,00**
CIME "Cinderela"	**Graziela Roberta Dorigan de Angeli**	**Creche Pré-Escola**	**12**	**R$ 3.840,00**	**R$ 768,00**
CIME " Prof.ª Beatriz Silveira Monteiro – Dona Santa"	**Sandra Aliete Aparecida Marcelino Carneiro**	**Creche Pré-Escola**	**13**	**R$ 4.160,00**	**R$ 832,00**
CIME "Pinóquio"	**Giovana de Godoi**	**Creche Pré-Escola**	**10**	**R$ 3.200,00**	**R$ 640,00**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIME "Polichinelo"	Renata Cristina Forato	Creche Pré-Escola	15	R$ 4.800,00	R$ 960,00
CIME"Pica Pau"	Nilza Neli Basseto Cunha	Ensino F. Creche Pré-Escola	14	R$ 4.480,00	R$ 896,00
CIME "Bambi"	Janaína Batoni Mendonça	Creche Pré-Escola	11	R$ 3.520,00	R$ 704,00
CIME "Nicolau Consoli"	Patrícia de Fátima Aparecida Lopes Galassi	Creche Pré-Escola	10	R$ 3.200,00	R$ 640,00
CIME "Maria Ivete Forner Zuchi"	Jocélia de Oliveira Batista	Creche Pré-Escola	07	R$ 2.240,00	R$ 448,00
CIME "Prof.ª Maria Lúcia de Siqueira"	Maria Carolina Carneiro Pinto	Creche Pré-Escola	14	R$ 4.480,00	R$ 896,00
CIME "Peter Pan"	Rosa Maria Rodrigues Stefano	Ensino F. Creche Pré-Escola	11	R$ 3.520,00	R$ 704,00
EMEI "Cebolinha"	Dorotéa Ribeiro da Costa Urbano	Creche Pré-Escola	07	R$ 2.240,00	R$ 448,00
CIME "Chapeuzinho Vermelho" e CIME "Plínio Morato Oliveira"	Vânia da Rosa	Ensino F. Pré-Escola	17	R$ 5.440,00	R$ 1.088,00
EMEF "Profª Floripes Bueno da Silva"	Keli Cristina Giraldi Bruno	Ensino F.	10	R$ 3.200,00	R$ 640,00
CIME "Profª Jacyra Ribeiro Guilardi"	Viviana de Souza	Ensino F. Pré-Escola	07	R$ 2.240,00	R$ 448,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CIME "Bairro da Areia Branca" e CIME "Bairro dos Pedrosos"	Regina Augusta Ronchi Schiavo	Ensino F. Pré-Escola	09	R$ 2.880,00	R$ 576,00
EMEF "Profª Clarinda A. Mello"	Vera Lúcia Coelho Carraro	Ensino F. (Incluindo EJA)	17	R$ 5.440,00	R$ 1.088,00
EMEF "Prof.ª Gislene Aparecida da Costa Corrêa"	Cristina Paiva de Luca Campari	Ensino F.	24	R$ 7.680,00	R$ 1.536,00
EMEF "Gasparzinho"	Ângela Marta Moreira	Ensino F. (Incluindo EJA)	15	R$ 4.800,00	R$ 960,00
EMEF "Raul de Oliveira Fagundes"	Flávia Regina de Barros	Ensino F.	16	R$ 5.120,00	R$ 1.024,00
EMEI "Sossego da Mamãe" e Creche Santa Rita de Cássia de Amparo	Rosa Maria de Souza	Creche Pré-Escola	11	R$ 3.520,00	R$ 704,00
EMEI "Prof. Silvio Vichi"	Patrícia Pavani Rocha Porto	Creche Pré-Escola	08	R$ 2.560,00	R$ 512,00
EMEI "Tio Patinhas" e Creche São Cristóvão	Maria Cláudia Rielli Spinelli	Creche Pré-Escola	10	R$ 3.200,00	R$ 640,00

Valor Total Anual: R$ 93.120,00

Valor Total Bimestral: R$ 18.624,00

***RESUMO:**

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SME | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Verba utilizada com o Ensino Fundamental – R$ 37.120,00**
- **Verba utilizada com Creche – R$ 18.240,00**
- **Verba utilizada com Pré-Escola – R$ 37.760,00**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 01/2021 - SME, apenas no que diz respeito aos servidores responsáveis pelo recebimento, execução de despesas e prestação de contas referente ao Programa de Autonomia Financeira das seguintes unidades escolares municipais: CIME " Branca de Neve", CIME "Pinóquio", CIME " Maria Ivete Forner Zuchi", EMEF " Raul de Oliveira Fagundes", CIME " Bairro da Areia Branca" e CIME " Bairro dos Pedrosos" e EMEI " Sossego da Mamãe" e Creche Santa Rita de Cássia.

Prof.ª Maria Alice Veríssimo Florêncio Franco de Lima
Secretária Municipal de Educação

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 17 de agosto de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ilmo. Sr. Secretário

PEDIDO DE TROCA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE MARCA - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020.

Cuida o presente de solicitação, pela empresa "Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda", de troca e/ou substituição de marca do item 02 - "coxa e sobrecoxa de frango congelada desossado sem pele"- da marca "Levida" para a marca "Rivelli";

A Contratada alega a ocorrência de supostos problemas relacionados ao fornecedor da marca "Levida" e apresenta cópia de e-mail enviado pelo referido fornecedor, noticiando ausência de estoque – fls.29;

Discorrendo a respeito da "Teoria da Imprevisão" a empresa propõe a alteração do fornecimento, da marca "Levida" para a marca "Rivelli".

Em Memorando nº 086/2021 acostado às fls. 38 destes autos a Nutricionista responsável pelo Departamento de Alimentação Escolar desta Prefeitura manifestou favorável à substituição proposta, ao reportar que "A referida empresa apresentou a ficha técnica do produto da nova marca solicitada, que atende às mesmas especificações do Pregão [...]"

A Assessoria Técnico-Jurídica exarou parecer também favorável ao atendimento do pleito.

Posteriormente os autos vieram conclusos a esta Autoridade para análise, processamento e Julgamento do feito:

Análise, Processamento e Julgamento:

Ao registrar a Ata nº 050/2020 a referida empresa assumiu compromisso junto a esta Municipalidade, pelo que eventuais problemas relacionados a fornecedores primários e/ou fabricantes não excluem a obrigação, por parte da Contratada, de cumprir com o quanto pactuado.

Da mesma forma, eventuais supostos problemas e/ou riscos relacionados a fabricantes, eventualmente decorrentes da Pandemia pelo Covid-19, são situações já do conhecimento de empresas de inúmeros segmentos; já sendo os mesmos (supostos riscos), portanto, esperados por aqueles que fazem suas propostas e pactuam Atas junto a Municipalidades.

Não sendo admissível a aceitação de troca e/ou substituição de marcas (principalmente marcas recém propostas e registradas em Atas) sem a devida e concreta justificativa.

A Contratada "Nutricionale" participou do processo, elaborou proposta, pactuou com este Município através da recente Ata nº 050/2020, a qual fora Registrada em 17/11/2020 – data em que já estavam instaladas a Pandemia pelo Covid-19 e eventuais riscos dela advindos, os quais já eram esperados, devendo, ainda, serem suportados, pela Contratada.

Decisão

No caso em análise, sem perder de vistas o quanto acima explanado, levando em consideração parecer técnico por parte da Nutricionista responsável, favorável ao atendimento do pleito, ressaltando que a marca ofertada atende às especificações às mesmas especificações do Pregão Eletrônico nº 060/2020;

Considerando que a ausência de entrega e/ou o não fornecimento do produto implicariam em irreparáveis prejuízos, os quais afetariam desde o abastecimento até a saúde dos Munícipes;

Considerando a URGÊNCIA em relação ao abastecimento da rede de Alimentação Escolar;

Atentando aos princípios que regem a espécie, mormente os princípios da legalidade, da eficiência e da indisponibilidade do interesse público, esta Municipalidade, por intermédio da Autoridade máxima subscrevente, delibera neste ato e, com supedâneo nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, exara a Decisão de DEFERIMENTO do quanto solicitado pela empresa interessada, relativamente ao pedido de "troca e/ou substituição de marca" do item 02 - "coxa e sobrecoxa de frango congelada desossado sem pele"- da marca "Levida" para a marca "Rivelli";

Devendo o fornecimento e/ou a entrega dos produtos ocorrer com base nos valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 050/2020 e eventuais Autorizações de Fornecimento a ela relacionadas.

Por todo o exposto encaminho os autos para as providências necessárias à efetivação de todo quanto determinado, bem como para Notificação/Comunicação à interessada.

Após, encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Educação.

Amparo, 19 de agosto de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1769-3/2021 – RECURSO CONTRA DECISÃO DE FLS. 53 A 58 – INDEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020.

Síntese Processual

Após ter sido regularmente notificada/comunicada acerca da Decisão de fls. 53 a 58, relativamente a INDEFERIMENTO de pedido de concessão de "realinhamento econômico-financeiro" junto à Ata de Registro de Preços nº 049/2020 – item "patinho em cubos congelado", a empresa "JLF Distribuidora de Alimentos Eireli" interpôs Recurso, restando o mesmo acostado às fls. 68 a 72.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 74/75), vindo posteriormente conclusos a esta Autoridade, a qual passa a realizar, então, a Análise, o

Processamento e o Julgamento do Feito:

Análise, Processamento e Julgamento

A Decisão de fls. 53 a 58 fora exarada no sentido de indeferimento do quanto pleiteado pela Contratada, relativamente à concessão de "realinhamento econômico-financeiro" junto à Ata de Registro de Preços nº 049/2020.

Na respeitável Decisão a análise de mérito restou conclusiva pela improcedência das alegações da empresa quanto a suposta(s) "imprevisibilidade" e/ou "força maior" relativamente a alegados "problemas" ou alegados "impactos" supostamente decorrentes da pandemia pelo COVID-19.

Conforme disposto na referida Decisão e aqui transcrito:

"A Ata de Preços nº 049/2020 (fls. 39/40) fora Registrada na data de 12/11/2020, ou seja, época em que já estavam instalados a pandemia pelo COVID-19 e os problemas e riscos dela advindos, dentre os quais eventuais instabilidades no que diz respeito ao mercado econômico-financeiro.

Não havendo que falar, consequentemente, em ocorrência de fatos "supervenientes" ou "imprevisíveis" ou "caso fortuito" ou de "força maior" entre outros nesse sentido, tampouco restando caracterizada, no caso em análise, a denominada "álea econômica extraordinária e extracontratual".

Ao contrário do que alega a empresa, em decorrência do registro da Ata em 12/11/2020, já restavam configurados, desde então, a "previsibilidade" e o "conhecimento" quanto às instabilidades de mercado inerentes e decorrentes dos problemas relacionados ao momento que assola o país; estando incluídos, em tal previsibilidade, eventuais impactos em diversos segmentos, decorrentes de eventuais problemas já esperados e do conhecimento da Contratada, que assumiu os riscos relacionados.

E ante a inexistência e/ou a não configuração da alegada "superveniência" e/ou "imprevisibilidade", inexistente também a aplicabilidade da legislação apontada pela empresa, a qual é taxativa e clara quanto às hipóteses de sua incidência – não havendo que falar, no caso em análise, em "revisão de preços".

Também, ante o prévio conhecimento da Contratada em relação a eventuais instabilidades de preços e eventuais riscos delas advindos, não há que falar, agora, em "onerosidade excessiva" e/ou pedido de "reequilíbrio contratual".

Dispondo ainda:

"A duas, a Planilha de cotação acostada às fls. 47 demonstra os valores de R$ 23,00 (vinte e três reais), atualmente pagos por esta Municipalidade, e R$ 21,40 (vinte e um reais e quarenta centavos) obtidos como "menor preço", atualmente pago por outro Município – demonstrando, portanto, a referida cotação, mínima e/ou irrisória diferença entre o valor atualmente pago e aquele pago por outro Município - não estando, portanto, esta Municipalidade, afastada da realidade de mercado e/ou da realidade envolvendo contratações do segmento; demonstrando, mais ainda e ao bem da verdade, que este Município de Amparo vem pagando pelo Kg do item registrado valor até mesmo superior ao aplicado em demais localidades!!"

"Com o que, consequentemente, não há que se falar em aplicação de "reequilíbrio econômico-financeiro" junto à Ata nº 049/2020, menos ainda em aplicação do quantum pretendido pela Contratada.

A mínima diferença demonstrada pela cotação em questão, além de não justificar a concessão de "reequilíbrio econômico-financeiro", não demonstra e/ou não enseja alegada "onerosidade excessiva" e/ou "grandes diferenças" a autorizarem a aplicação do instituto da revisão de preços, devendo portanto ser suportada pela Contratada, que era sim conhecedora de eventuais riscos relacionados."

E também:

"Ademais, além do fato de a Ata nº 049/2020 ter sido registrada em época em que já estavam instaladas a pandemia e, principalmente, eventuais problemas e riscos dela advindos, há de repisar ainda que a empresa não comprovou cabalmente o alegado "desequilíbrio contratual" e fatores relacionados.

A simples apresentação de orçamentos e/ou Notas Fiscais, por si só, não tem o condão de autorizar e/ou ensejar a concessão de "reequilíbrio econômico-financeiro". Mais do que isso, faz-se necessário restar cabalmente comprovado o "atingimento", o "nexo de causalidade", a "quantificação de efeitos" sobre a execução do contrato." "[...] Comprovações tais que NÃO ocorreram no caso em análise. A Contratada não demonstrou a forma de ocorrência de alegado "desequilíbrio" e/ou de alegado "impacto" na execução contratual, a ponto de não poder cumprir com as obrigações que assumiu."

Das Razões Recursais

Em suas razões Recursais a Recorrente reitera o quanto já manifestado (e analisado) em seu pedido inicial, discorrendo a respeito de semelhantes argumentos por ela alhures expostos, todos eles relacionados à Pandemia pelo Covid-19 e supostos riscos e/ou impactos dela supostamente advindos.

Repisa argumentos de "imprevisibilidade" quanto a alegado aumento de valores, transcreve doutrina, legislação e Jurisprudências relacionadas à matéria, pleiteando, ao final, o provimento do Recurso que interpõe, pugnando por "reforma da Decisão" de fls. 53 a 58, pugnando a ocorrência de deferimento de seu pedido de reequilíbrio e, ainda, com base no valor de R$ 32,15 (trinta e dois reais e quinze centavos) proposto em sua inicial.

Mais uma vez não merecedores de acolhimento os argumentos da Recorrente, na medida em que, da mesma forma como retro analisado e pelos mesmos fundamentos já expostos (e aqui corroborados), os mesmos não ensejam o pretendido reconhecimento e/ou aplicabilidade em relação à "Teoria da Imprevisão."

Não tendo a Contratada se desincumbido do ônus de comprovar efetivamente os alegados "desequilíbrio contratual", "atingimento" e "nexo de causalidade" a ponto de restar

impossível a continuidade quanto à execução do contratado.

Conforme muito bem disposto pela Assessoria Técnico-Jurídica:

"No caso em comento verifica-se que não se trata de hipótese de força maior ou caso fortuito, uma vez que a pandemia da COVID-19 havia se instalado em março de 2020, sendo que a Ata de Registro de Preços nº 049/2020 (fls. 39/40) foi firmada em 12 de novembro de 2020, ou seja, os problemas de ordem econômica já estavam ocorrendo em todo o mundo." (grifo nosso)

"Recorda-se ainda, que a simples alegação de que "a pandemia trouxe diversos problemas ao setor produtivo, seja na obtenção de matéria-prima, seja nos insumos que precedem a produção industrial", não merece prosperar, uma vez que tal argumento não corresponde à realidade, não representando imprevisibilidade, nem tão pouco caso fortuito ou de força maior." (grifo nosso)

"[...] a apuração do desequilíbrio é evidentemente complexa, razão pela qual a Contratada deveria demonstrar cabalmente atual situação e ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculável, o que não fez." (grifo nosso)

"A simples elevação de preço do produto, em face de regular oscilação do mercado, ou provocada por evento já de conhecimento mundial, como a pandemia, configura fato previsível, restando descaracterizadas as hipóteses para o realinhamento de preço." (grifo nosso)

Discorrendo, por fim, aquela Assessoria, que "[...] não se vislumbra nenhuma situação que justifique a reforma da decisão, eis que, pelo alegado não se aduz fatos novos ou circunstâncias suscetíveis para tanto." (grifo nosso)

Corroboro todo quanto exposto pela referida Assessoria, ressaltando ainda, mais uma vez, que a Planilha de cotação acostada às fls. 47 não demonstra grandes e reais discrepâncias envolvendo os preços atualmente pagos por esta Municipalidade e os que vem sendo aplicados no mercado.

No contexto e em corroboração à assertiva acima disposta, cumpre demonstrar ainda que em recente cotação (conforme cópia anexa) datada de 11/08/2021, realizada pelo Departamento de Compras deste Município nos autos do Processo Administrativo de aquisição emergencial nº 7825/2021, fora obtido o valor de R$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) referente ao Kg do item "patinho em cubos congelado" – com o que, mais uma vez, resta demonstrado que o preço pago por esta Municipalidade pelo Kg do referido item NÃO está afastado da realidade de mercado, não havendo que falar, consequentemente, em "reforma" da Decisão de fls. 53 a 58.

Outrossim apenas a título de informação cumpre salientar que o Processo Administrativo nº 7825/2021 de aquisição emergencial fora instaurado/protocolizado em decorrência do fato de a empresa aqui Recorrente (sem prejuízo de outras) não ter procedido à entrega e/ou ao fornecimento do item registrado junto à Ata nº 049/2020 pactuada junto a esta Municipalidade – descumprimento contratual, prejuízos daí advindos e medidas cabíveis, todos sendo tratados junto aos autos de outro processo, qual seja o Processo Administrativo nº 3711/2021.

Da Decisão

Por todo o exposto, reiterando todo quanto já explanado, corroborando o Parecer Técnico-Jurídico de fls. 74/75 e o quanto decidido em fls. 53 a 58, sem prejuízo de providências quanto ao descumprimento contratual junto aos autos do processo nº 3711/2021, recebo o Recurso interposto neste processo e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, decidindo por:

1. Manutenção da Decisão de fls. 53 a 58 – relativamente ao indeferimento do pedido da empresa de concessão de "realinhamento econômico-financeiro" junto à Ata de Registro de Preços nº 049/2020 – referente ao item "patinho em cubos congelado";

Encaminho os autos para ciência e providências necessárias quanto à Comunicação, à empresa, acerca do quanto aqui decidido.

Amparo, 19 de agosto de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ilmo. Sr. Secretário

PEDIDO DE TROCA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE MARCA – REFERENTE AO ITEM 31 – ÓLEO DE SOJA 900 ML – REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021.

Síntese Processual

Cuida o presente de solicitação, pela empresa "Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda", de troca e/ou substituição de marca do item 31 – "óleo de soja 900 ml"- da marca "Vila Velha" para a marca "Coamo" – Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Para tanto a Contratada alega a ocorrência de supostos problemas relacionados ao fornecedor da marca "Vila Velha", referindo que este último ficará com as atividades paralisadas por um período de 20 (vinte) dias.

Apresenta cópia de e-mail enviado pelo referido fornecedor, noticiando a apontada paralisação;

Pleiteia, e/ou propõe, ao final, a troca e/ou substituição do fornecimento do Item "óleo de soja 900 ml", da marca "Vila Velha" para a marca "Coamo", relativamente às Autorizações de Fornecimento nºs 2973/2021, 2982/2021, 3009/2021, 3113/2021 e 3138/2021.

Após análise em relação ao quanto pleiteado a Nutricionista responsável pelo Departamento de Alimentação Escolar desta Prefeitura manifestou, em Memorando nº 085/2021,

por aceitação do quanto proposto pela empresa, o que fora corroborado pela Assessoria Jurídica.

Os autos vieram conclusos a esta Autoridade, a qual passa então a realizar a Análise, o Processamento e o Julgamento do Feito:

Análise, Processamento e Julgamento:

Ao registrar a Ata nº 006/2021 a referida empresa assumiu compromisso junto a esta Municipalidade, pelo que eventuais problemas relacionados a fornecedores primários e/ou fabricantes não excluem a obrigação, por parte da Contratada, de cumprir com o quanto pactuado.

Da mesma forma, eventuais supostos problemas e/ou riscos relacionados a fabricantes, eventualmente decorrentes da Pandemia pelo Covid-19, são situações já do conhecimento de empresas de inúmeros segmentos; já sendo os mesmos (supostos riscos), portanto, esperados por aqueles que fazem suas propostas e pactuam Atas junto a Municipalidades.

Não sendo admissível a aceitação de troca e/ou substituição de marcas (principalmente marcas recém propostas e registradas em Atas) sem a devida e concreta justificativa e/ou sem a devida comprovação de "atingimento", de "desequilíbrio", de "impossibilidade de cumprimento" do quanto assumido e do necessário "nexo de causalidade" relacionado.

A Contratada "Nutricionale" participou do processo, elaborou proposta, pactuou com este Município através da recente Ata nº 006/2021, a qual fora Registrada em 03/05/2021 – data em que já estavam instaladas a Pandemia pelo Covid-19 e eventuais riscos dela advindos, os quais já eram esperados, devendo, ainda, serem suportados, pela Contratada.

Decisão

No caso em análise, sem perder de vistas o quanto acima explanado mas levando em consideração a urgência quanto ao abastecimento do item junto à rede de alimentação municipal;

Considerando o pedido de troca e/ou substituição relativamente (e portanto apenas "em relação a") às Autorizações de Fornecimento nºs 2973/2021, 2982/2021, 3009/2021, 3113/2021 e 3138/2021;

Considerando parecer técnico por parte da Nutricionista responsável, favorável ao atendimento do pleito em relação a tais específicas Autorizações de Fornecimento, ressaltando que a marca ofertada atende às especificações às mesmas especificações do Pregão Eletrônico nº 015/2021;

Não visualizo prejuízos - ao contrário, os mesmos restariam instalados, em realidade, na hipótese de eventual ausência de entrega e/ou não fornecimento do produto (sem prejuízo, obviamente, de penalização da empresa);

Atentando aos princípios que regem a espécie, mormente os princípios da legalidade, da eficiência e da indisponibilidade do interesse público; com supedâneo nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decido pelo DEFERIMENTO do quanto solicitado pela empresa interessada, quanto ao pedido de troca e/ou substituição de marca do item 31 - "óleo de soja 900 ml" - da marca "Vila Velha" para a marca "Coamo", relativamente (e portanto apenas "em relação a") às Autorizações de Fornecimento nºs 2973/2021, 2982/2021, 3009/2021, 3113/2021 e 3138/2021.

Esclareço, portanto, que posteriores entregas, relativas a eventuais Autorizações de Fornecimento que não as acima mencionadas, deverão ocorrer na marca "Vila Velha", registrada na Ata nº 006/2021.

Ressalto ainda que enquanto os produtos forem fornecidos na marca "Coamo", tal fornecimento deverá ocorrer com base nos valores constantes da Ata de Registro de Preços nº 006/2021 e nas Autorizações de Fornecimento acima mencionadas.

Encaminho os autos para as providências necessárias à efetivação de todo quanto determinado, bem como para Notificação/Comunicação à interessada.

Amparo, 19 de agosto de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS 5510-7/2021 E 5503-2/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3323-9/2020 - PEDIDO DE REALINHAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO - REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 017/2020 – INSTRUMENTO Nº 111/2020.

Do Histórico Processual

A empresa "Romme Construtora Ltda EPP" pleiteia a concessão de "realinhamento econômico-financeiro" junto ao Instrumento nº 111/2020 – Referente à Carta Convite nº 017/2020 – Processo Licitatório nº 3323-9/2020, relativamente à 3ª Etapa das obras do Centro Esportivo Jardim Moreirinha.

Alega, para tanto, "defasagem" junto aos preços contratados, "superinflação", "escassez de materiais" de construção civil no mercado, "problemas relacionados a fabricantes" e "alta de insumos", associando tais supostos fatores à "Pandemia pelo Covid-19"; mencionando ainda "demora quanto à expedição de ordem de serviço" por parte do Município.

Às fls. 03/04 consta parecer do Engenheiro Municipal, tendo o processo sido remetido à Assessoria Técnico-Jurídica (fls. 26 a 28).

Posteriormente os autos foram vieram conclusos a esta Autoridade para Análise, Processamento e Julgamento, o que é realizado conforme a seguir exposto:

Da Análise, do Processamento e do Julgamento

Do Realinhamento Econômico-Financeiro – Impossibilidade de Atendimento do Pleito

O Pedido da Empresa Não Comporta Acolhimento, senão vejamos:

É certo que existe a possibilidade de concessão de

"realinhamento econômico –financeiro" junto a Atas de Registro de Preços e/ou Contratos.

Entretanto e para tanto a legislação aplicável à espécie é clara em relação aos requisitos autorizadores de concessão e/ou aplicação de tal instituto; requisitos dentre os quais a configuração de "imprevisibilidade" em relação a fatores inerentes à relação contratual.

Estamos a falar, portanto, de "possibilidades" legalmente previstas as quais, entretanto, estão condicionadas à ocorrência/configuração de requisitos também legalmente previstos.

Requisitos tais, entretanto, cujas ocorrências NÃO restaram comprovadas no caso em análise. Muito embora a empresa Requerente tenha alegado supostas questões supostamente relacionadas à Pandemia pelo Covid-19, tais alegações não merecem acolhimento senão vejamos:

Primeiramente cumpre ressaltar que o Instrumento nº 111/2020 fora pactuado em 23/06/2020, ou seja, época em que já estavam instalados a pandemia pelo COVID-19 e eventuais problemas e/ou riscos dela advindos, dentre os quais eventuais instabilidades no que diz respeito ao mercado econômico-financeiro.

Não havendo que falar, consequentemente, em ocorrência de fatos "supervenientes" ou "imprevisíveis" ou "caso fortuito" ou de "força maior" entre outros nesse sentido, tampouco restando caracterizada, no caso em análise, a denominada "álea econômica extraordinária e extracontratual".

Ao contrário do que alega a empresa, em decorrência da assinatura do Contrato em junho/2020 já restavam configurados, desde então, a "previsibilidade" e o "conhecimento" quanto a eventuais instabilidades de mercado inerentes e decorrentes de eventuais problemas relacionados ao momento que assola o país; estando incluídos, em tal previsibilidade, eventuais variações de preços decorrentes de problemas já esperados e do conhecimento da Contratada, que assumiu os riscos relacionados.

E ante a inexistência e/ou a não configuração da alegada "superveniência" e/ou "imprevisibilidade", inexistente também a aplicabilidade da legislação apontada pela empresa, a qual é taxativa e clara quanto às hipóteses de sua incidência – não havendo que falar, no caso em análise, em "revisão de preços". Também, ante o prévio conhecimento da Contratada em relação a eventuais instabilidades de preços e eventuais riscos delas advindos, não há que falar, agora, em "onerosidade excessiva" e/ou pedido de "reequilíbrio contratual".

Ademais, além do fato de o Instrumento nº 111/2020 ter sido pactuado em época em que já estavam instaladas a pandemia e, principalmente, eventuais problemas e riscos dela advindos, há de ressaltar, ainda, que a empresa não comprovou seus argumentos, tampouco qualquer suposto "desequilíbrio contratual" e supostos fatores relacionados.

A Contratada não apresentou quaisquer elementos a embasar e, mais ainda, a comprovar seus argumentos.

A concessão de "realinhamento econômico-financeiro" está condicionada à comprovação cabal de "atingimento", "formas de atingimento", "nexo de causalidade" e "quantificação de efeitos" sobre a execução do contrato, a ponto de restar impossível a continuidade da execução contratual nas formas alhures pactuadas.

Nesse sentido trago as seguintes disposições do Tribunal de Contas da União:

"Notas fiscais de fornecedores da contratada são insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio global do contrato [...]

[...] não houve demonstração das circunstâncias excepcionais com efeitos quantificados que teriam extrapolado as condições normais de execução e prejudicado o equilíbrio global do contrato, de modo a justificar a necessidade extraordinária de realinhamento [...] - TCU. Acórdão 7/2007. Primeira Câmara.

Comprovações tais que NÃO ocorreram no caso em análise. A Contratada não trouxe aos autos quaisquer documentos e/ou outros a embasar o seu pedido, não demonstrou a forma de ocorrência do alegado "desequilíbrio" e/ou de alegado "impacto" na execução contratual, a ponto de não poder cumprir com as obrigações que assumiu.

No contexto, conforme muito bem delineado pela Assessoria Jurídica, "[...] membros do Superior Tribunal de Justiça afirmaram que o "princípio da pandemia" não pode justificar intervenções nos contratos senão quando ampla e criteriosamente comprovados os efeitos por ela provocados na composição de custos da contratação." (grifo nosso)

Comprovações tais (de alegado "desequilíbrio", de eventuais efeitos provocados na composição de custos da contratação e/ou de alegado "atingimento" supostamente relacionado(s); de necessários nexo de causalidade e/ou prejuízos relacionados) que NÃO ocorreram, pelo que, juntamente com as razões já expostas, há de ser indeferido o pleito da Requerente.

Nesse sentido, dentre inúmeras trazemos a Jurisprudência:

APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE COBRANÇA. REAJUSTE PARA FINS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. ART. 65, II, D, LEI Nº 8.666/93. Ausência de prova acerca do desequilíbrio referido a justificar a manutenção da decisão hostilizada, ainda que sob fundamento diverso. Para efeito de restabelecimento de reequilíbrio econômico-financeiro, mister a existência de fatos imprevisíveis, de consequências inesperadas, que causem um grande desajuste nas avenças contratuais formalizadas entre a Administração Pública e

o particular. Se o fato for previsível e de consequências calculáveis, é suportado pelo contratado, constituindo álea econômica ordinária, situação esta visualizada no caso concreto, ainda que considerados os justificadores apontados pela demandada. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO. (grifo nosso) (TJ-RS. AC: 70049150527 RS, Relator: Maria Claudia Cachapuz, Data de Julgamento: 30/04/2015, Vigésima Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 06/05/2015)

Ressaltando ainda, conforme disposto pela Assessoria Jurídica, que "[...] a Administração Pública também foi afetada pelas consequências provocadas pela pandemia, como alteração na receita, aumento de gastos, etc.".

Pelo que mais uma vez NÃO merecedores de acolhimento os argumentos da Requerente.

Por fim, conforme muito bem exposto pela Assessoria Técnico - Jurídica, depreende-se cuidar, a matéria em análise, de pedido de "reajuste", e não "reequilíbrio econômico-financeiro". Ainda assim, na hipótese de ter sido neste sentido o pedido da empresa, pelas mesmas razões acima explanadas tal pedido também não comportaria acolhimento.

Conforme disposto por aquela Assessoria, "[...] não entendo que seja viável conceder reajuste, tendo em vista que a contratação ocorreu durante a pandemia, de maneira que não sobreveio fato imprevisível [...] não podendo a Administração, unilateralmente, arcar com os impactos da relação contratual."

Corroboro todo quanto exposto por aquela Assessoria, ressaltando ainda que eventual demora quanto à emissão de ordem de serviço não fora ocasionada por este Município, não podendo o mesmo, portanto, mais uma vez arcar unilateralmente com eventuais impactos relacionados.

Da Decisão

Por todo o exposto e contido nos autos esta Municipalidade, em observância aos princípios norteadores das relações contratuais administrativas; atentando principalmente à indisponibilidade do interesse público, por intermédio da Autoridade máxima subscrevente delibera neste ato exarando a DECISÃO de INDEFERIMENTO do quanto solicitado pela Requerente, relativamente ao pedido de concessão de "Realinhamento econômico-financeiro" e/ou "Reequilíbrio econômico – financeiro" junto ao Instrumento nº 111/2020.

Encaminho os autos para as providências necessárias à comunicação, à interessada, relativamente ao quanto decidido nestes autos, informando à mesma, ainda, o prazo recursal legalmente relacionado.

Amparo, 16 de agosto de 2021

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS AUTOMOTIVOS (INCLUÍDA A TROCA DOS MESMOS) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA TROCA E/ OU SUBSTITUIÇÃO,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **HT AUTOMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.853.308/0001-00,** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 037/2020.

HT AUTOMÁTICOS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	24,00	CJ	CONJUNTO DE FILTROS PARA VEÍCULO FORD TRANSIT 350-L CONTENDO: ELEMENTO DO FILTRO SEDIMENTADOR DE ÁGUA DO ÓLEO COMBUSTÍVEL; ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR ELEMENTO DO FILTRO DE AR - (RETANGULAR)	JAPANPARTS	R$ 201,14000	R$ 4.827,36

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	2	24,00	CJ	CONJUNTO DE FILTROS PARA VEÍCULO IVECO DAILY 70C17HDCD CONTENDO: CARTUCHO FILTRO DE ÓLEO CARTUCHO PRÉ-FILTRO ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL ELEMENTO FILTRO DE AR	NEX PRO	R$ 384,40000	R$ 9.225,60
1	3	20,00	UN	FILTRO DA BOMBA INJETORA TIPO CAV(CURTO) FBS6004 / 1191 - BRANCO	WIX	R$ 30,39000	R$ 607,80
1	4	12,00	UN	FILTRO DE AR - AP5460 - CAMINHÕES FORD	WEGA	R$ 117,69000	R$ 1.412,28
1	5	4,00	UN	FILTRO DE AR - AP9834 - ONIBUS AGRALE	WEGA	R$ 87,30000	R$ 349,20
1	6	16,00	UN	FILTRO DE AR - ARL4154 - LINHA FIAT	STARFIL	R$ 38,14000	R$ 610,24
1	7	10,00	UN	FILTRO DE AR - ARL8832 - LINHA CHEVROLET - AGILE -	STARFIL	R$ 18,85000	R$ 188,50

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CORSA			
1	8	12,00	UN	FILTRO DE AR - ARS8234 - IVECO DAILY, AGRALE	WEGA	R$ 101,64000	R$ 1.219,68
1	9	20,00	UN	FILTRO DE AR - ART6098 - LINHA VW	TECFIL	R$ 289,66000	R$ 5.793,20
1	10	40,00	PÇ	FILTRO DE AR - FUSCA / SAVEIRO	TECFIL	R$ 19,36000	R$ 774,40
1	11	2,00	PÇ	FILTRO DE AR - PARA IVECO STRALLIS 380 - CAVALO MECANICO	WEGA	R$ 289,66000	R$ 579,32
1	12	5,00	UN	FILTRO DE AR - VALTRA VALMET / F1000 / F4000 C/ MOTOR MWM	TECFIL	R$ 71,52000	R$ 357,60
1	13	20,00	UN	FILTRO DE AR ARS1013 - PARA VANS - JUMPER, BOXER, DUCATO - MOTOR 2.3, 2.5, 2.8	WEGA	R$ 28,04000	R$ 560,80
1	14	8,00	UN	FILTRO DE AR ELEMENTO INTERNO PARA CAMINHÃO IVECO 170 E 22 EURO CARGO	WEGA	R$ 79,56000	R$ 636,48

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				ATTACK INTERCOLLER			
1	15	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - CHEVROLET D-40	STARFIL	R$ 109,12000	R$ 218,24
1	16	6,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - IVECO CARGO ATTACK INTERCOLER 170E22	WEGA	R$ 150,47000	R$ 902,82
1	17	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - PARA MÁQUINA COMBAT 230-E - Nº TR 1524 - FILTROS TURBO	WEGA	R$ 150,47000	R$ 601,88
1	18	7,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO - RETRO ESCAVADEIRA JCB C-3	EFFICIENCY	R$ 97,67000	R$ 683,69
1	19	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ORIGINAL Nº 325202MI / AP8528 / CA3105 - TRATOR YANMAR 1155.4	WEGA	R$ 53,64000	R$ 107,28
1	20	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ORIGINAL Nº	MAN	R$ 105,94000	R$ 211,88

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				499511 - ROLO COMPACTADOR			
1	21	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ORIGINAL Nº 6001853110 - KOMATSU WA-200	DONALDSON	R$ 260,24000	R$ 780,72
1	22	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ORIGINAL Nº 752248729 - FIATALLIS FG-140	WEGA	R$ 225,86000	R$ 451,72
1	23	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO ORIGINAL Nº C11100 - TRATOR AGRALE 4100	WEGA	R$ 49,47000	R$ 197,88
1	24	4,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO 1722 E	WEGA	R$ 120,68000	R$ 482,72
1	25	3,00	PÇ	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD 14000/MICRO ONIBUS 8-150 VW	WEGA	R$ 78,47000	R$ 235,41
1	26	12,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. ARS 5673 -	WEGA	R$ 112,93000	R$ 1.355,16

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				CARGO 1317-E			
1	27	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. ARS-3003 - MO VOLARE MWM2.8	WEGA	R$ 84,03000	R$ 168,06
1	28	2,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. C23610 OU CA9746 - MO AGRALE	WEGA	R$ 132,59000	R$ 265,18
1	29	8,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. CA 283A - FORD 14000/MO 8-150VW	WEGA	R$ 75,99000	R$ 607,92
1	30	3,00	UN	FILTRO DE AR EXTERNO REF. CA1592 - TR 7610 FILTROS TURBO - KOMATSU D-65E	WEGA	R$ 213,94000	R$ 641,82
1	31	6,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - CATERPILAR 120-G	TKT	R$ 170,14000	R$ 1.020,84
1	32	10,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - CHEVR.11000/MICHIGAN 55C/MO AGRALE	WEGA	R$ 58,11000	R$ 581,10
1	33	4,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - FIATALLIS	MAN	R$ 86,08000	R$ 344,32

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FD-9			
1	34	3,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - PARA MÁQUINA COMBAT 230-E - Nº AR 6182	WEGA	R$ 90,87000	R$ 272,61
1	35	7,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - RETROESCAVADEIRA JCB C-3	TKT	R$ 87,74000	R$ 614,18
1	36	5,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO - VALTRA VALMET / F1000 / F4000 COM MOTOR MWM	WEGA	R$ 77,47000	R$ 387,35
1	37	3,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO ORIGINAL Nº 75248730 - FIATALLIS FG-140	WEGA	R$ 95,34000	R$ 286,02
1	38	2,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO ORIGINAL Nº 499510 - ROLO COMPACT.	TURBO	R$ 101,30000	R$ 202,60
1	39	3,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO ORIGINAL Nº 6001853120 - KOMATSU WA-200	DONALDSON	R$ 131,41000	R$ 394,23
1	40	2,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO ORIGINAL Nº BR280 - TRATOR YANMAR	MANN	R$ 114,88000	R$ 229,76

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				1155.4			
1	41	3,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO REF. ARS203 - MO VOLARE	TECFILL	R$ 75,49000	R$ 226,47
1	42	2,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO REF. CA1592SY - KOMATSU D-65E	WEGA	R$ 148,68000	R$ 297,36
1	43	2,00	UN	FILTRO DE AR INTERNO REF. CF600/1 OU CA9746SY - MO AGRALE	MANN	R$ 81,95000	R$ 163,90
1	44	2,00	UN	FILTRO DE AR ORIGINAL Nº 50823603 / P532092 - KIA CERES 3.600S	INPECA	R$ 96,83000	R$ 193,66
1	45	20,00	UN	FILTRO DE AR PARA FIAT PALIO 1.4 2010 - C2585 MANN	WEGA	R$ 25,32000	R$ 506,40
1	46	10,00	UN	FILTRO DE AR PARA FORD FIESTA 1.6 2011 - C 4151 MANN	WEGA	R$ 40,23000	R$ 402,30
1	47	30,00	UN	FILTRO DE AR PARA UNO MILE 2011 1.0 - C 2496 MANN	WEGA	R$ 23,83000	R$ 714,90
1	48	20,00	UN	FILTRO DE AR PARA VW GOL 1.6 2011 - C29108 MANN	WEGA	R$ 33,37000	R$ 667,40

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	49	12,00	UN	FILTRO DE AR PARA VW KOMBI 2010 AP - C14200 MANN	WEGA	R$ 48,27000	R$ 579,24
1	50	8,00	UN	FILTRO DE AR REF. ARS-1029 - DOBLO 1.8/8V	WEGA	R$ 54,22000	R$ 433,76
1	51	6,00	UN	FILTRO DE AR REF. CA-8852 - S10	WEGA	R$ 59,00000	R$ 354,00
1	52	10,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - FCD0778 - IVECO DAILY 2013	WEGA	R$ 306,43000	R$ 3.064,30
1	53	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI04/7 - LINHA FIAT, GM	WEGA	R$ 28,61000	R$ 572,20
1	54	30,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI07 - LINHA VW, FORD	WEGA	R$ 31,88000	R$ 956,40
1	55	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI08 - LINHA VW	WEGA	R$ 30,39000	R$ 607,80
1	56	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI12 - LINHA VW	WEGA	R$ 32,77000	R$ 655,40
1	57	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI50 - LINHA VW	WEGA	R$ 28,90000	R$ 578,00
1	58	12,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - GI60 - LINHA FORD	WEGA	R$ 29,80000	R$ 357,60
1	59	6,00	UN	FILTRO DE	TECFILL	R$ 93,86000	R$ 563,16

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COMBUSTÍVEL - PSC353 - ÔNIBUS AGRALE			
1	60	10,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - PSC493 - IVECO DAILY	TECFILL	R$ 89,39000	R$ 893,90
1	61	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR VALTRA VALMET / F 1000 / F 4000 COM MOTOR MWM	WEGA	R$ 28,80000	R$ 115,20
1	62	74,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL (FELTRO 1/2 LITRO) - MICHIGAN 45C/55C / CAMINH.FORD MWM / POCLAIN / MB 1113 / VALMET 78	WEGA	R$ 22,35000	R$ 1.653,90
1	63	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE ÁGUA) REF. PSD-970-1 / PS-7171 - CAMINHÃO VW / MO VW8150	TECFILL	R$ 85,42000	R$ 170,84
1	64	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL ORIGINAL Nº 905411510023 / FBD2625 -	WEGA	R$ 55,87000	R$ 446,96

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				VW 7.110			
1	65	8,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL ORIGINAL OK41013850 / PSC997 / WK917-1 - KIA CERES 2.400	JAPAN PARTS	R$ 66,30000	R$ 530,40
1	66	20,00	PÇ	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL PARA CAMINHÕES CHEVROLET 11000/ D-40/ RETROESCAVADEIRA JCB/ ROLO COMPACTADOR DYNAPAC VERMELHO	WEGA	R$ 28,80000	R$ 576,00
1	67	12,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL DIESEL REF. FC165 / CD230 / C11861ZP - FIATALLIS FD-9 E A-7	WEGA	R$ 34,27000	R$ 411,24
1	68	16,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CARGO 1317-E	TECFILL	R$ 44,70000	R$ 715,20
1	69	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PEC3023 - PARA VANS JUMPER, BOXER, DUCATO - MOTOR 2.3	TECFIL	R$ 84,93000	R$ 1.698,60
1	70	3,00	UN	FILTRO DE	DELPHI	R$ 29,80000	R$ 89,40

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				COMBUSTIVEL REF. CAV796-LONGO - VALTRA VALMET 775			
1	71	6,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL REF. FBD4207 - CATERPILAR 120G	WEGA	R$ 48,00000	R$ 288,00
1	72	6,00	UN	FILTRO DE DIESEL - PSC498/4 - S10	TECFILL	R$ 89,39000	R$ 536,34
1	73	12,00	UN	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA REF. CH803AP / H601-4 - TODOS CAMIN. FORD/CHEVR.	TECFILL	R$ 21,85000	R$ 262,20
1	74	6,00	UN	FILTRO DE HIDRAULICO E TRANSMISSÃO ORIGINAL Nº 8B5935 / PH1960 / H1074 / CH155PL - CATERPILLAR 120G	WEGA	R$ 77,97000	R$ 467,82
1	75	5,00	UN	FILTRO DE HIDRAULICO ORIGINAL Nº PH9A / W920-7 / PSL171 - TRATOR AGRALE	TECFILL	R$ 36,75000	R$ 183,75

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				4100			
1	76	2,00	UN	FILTRO DE MOTOR - CATERPILLAR 120-G	TECFILL	R$ 55,13000	R$ 110,26
1	77	3,00	UN	FILTRO DE MOTOR - CHEVROLET 12000 / 13000 / 14000	WEGA	R$ 41,72000	R$ 125,16
1	78	6,00	UN	FILTRO DE MOTOR - CHEVROLET D40/D20, JCB, ROLO COMPACTOR DYNAPAC MOTOR PERKINS	TECFILL	R$ 42,71000	R$ 256,26
1	79	5,00	UN	FILTRO DE MOTOR - FIATALLIS FG-140	WEGA	R$ 84,09000	R$ 420,45
1	80	4,00	UN	FILTRO DE MOTOR - FORD 11000/14000, POCLAIN, MICRO ONIBUS AGRALE E MICRO ONIBUS VW	FRAM	R$ 64,56000	R$ 258,24
1	81	7,00	UN	FILTRO DE MOTOR - KOMATSU WA-200 SERIE WA 2505 BB 4025	WEGA	R$ 63,57000	R$ 444,99
1	82	8,00	UN	FILTRO DE MOTOR - MICHIGAN 55-C	DONALDSON	R$ 41,38000	R$ 331,04
1	83	8,00	UN	FILTRO DE MOTOR - PARA UNO	WEGA	R$ 29,79000	R$ 238,32

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MILE 1.02011 - W 920/31 MANN			
1	84	5,00	UN	FILTRO DE MOTOR - VALTRA VALMET / F1000 / F4000 COM MOTOR MWM	FRAM	R$ 62,90000	R$ 314,50
1	85	2,00	UN	FILTRO DE MOTOR ORIGINAL Nº 4667755 / PSL339 - FIATALLIS FD-9	TECFILL	R$ 57,94000	R$ 115,88
1	86	1,00	UN	FILTRO DE MOTOR P/ TRATOR YANMAR MOD. 11554 - Nº ORIGINAL 8835150 OU PH 5566 FRAM OU W 811/85 MANN OU PSC135 TECFIL	WEGA	R$ 38,07000	R$ 38,07
1	87	16,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA CARGO 1317-E	TECFILL	R$ 87,16000	R$ 1.394,56
1	88	30,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA FIAT PALIO 1.4 2010 - W610 MANN	WEGA	R$ 28,45000	R$ 853,50
1	89	20,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA FORD FIESTA 1.6 2011 - W719-	WEGA	R$ 30,69000	R$ 613,80

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				05 MANN			
1	90	20,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA VW GOL 1.6 2011 - W712/53 MANN	WEGA	R$ 25,92000	R$ 518,40
1	91	20,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA VW KOMBI 2010 AP - W712-53 MANN	WEGA	R$ 25,92000	R$ 518,40
1	92	20,00	UN	FILTRO DE MOTOR PARA WV GOL/ SAVEIRO	WEGA	R$ 23,83000	R$ 476,60
1	93	2,00	UN	FILTRO DE MOTOR REF. PH2849 / PSL324 - KIA CERES 2.400	TECFILL	R$ 39,03000	R$ 78,06
1	94	4,00	UN	FILTRO DE MOTOR REF. PH390 / LF3345 - FORD F4000	WEGA	R$ 37,40000	R$ 149,60
1	95	8,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PEL119 - LINHA FIAT - MOTOR ETORQ	TECFILL	R$ 35,91000	R$ 287,28
1	96	10,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PL241 - MOTO YAMAHA	TECFILL	R$ 18,87000	R$ 188,70
1	97	20,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL156 - JUMPER, BOXER MOTOR 2.5, DUCATO	TECFILL	R$ 75,24000	R$ 1.504,80

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	98	4,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL327 - LINHA HYUNDAI, BESTA	WEGA	R$ 57,35000	R$ 229,40
1	99	10,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL657 - PARA VANS - JUMPER, BOXER, DUCATO - MOTOR 2.3	WEGA	R$ 46,33000	R$ 463,30
1	100	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL77 - RENAULT E PEUGEOT	WEGA	R$ 30,68000	R$ 184,08
1	101	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL78 - LINHA NISSAN, RENAULT, KIA	WEGA	R$ 35,01000	R$ 210,06
1	102	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL818 - TOWNER	TECFILL	R$ 33,67000	R$ 202,02
1	103	6,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - PSL962 - ONIBUS AGRALE	TECFILL	R$ 35,91000	R$ 215,46
1	104	12,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - TM3 - LINHA CHEVROLET	TECFILL	R$ 25,33000	R$ 303,96
1	105	30,00	UN	FILTRO DE ÓLEO - TM4 - LINHA FIAT	TECFILL	R$ 26,07000	R$ 782,10
1	106	3,00	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESEL - CAMINHÃO	TECFILL	R$ 85,66000	R$ 256,98

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FIAT IVECO 380 STRALIS CAVALO MECANICO			
1	107	4,00	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESEL - IVECO CARGO ATTACK INTERCOLER 170E22	WEGA	R$ 67,63000	R$ 270,52
1	108	4,00	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESEL - MÁQUINA DE ESTEIRA MOD. D-6 M-XL CATERPILAR	WEGA	R$ 59,60000	R$ 238,40
1	109	4,00	UN	FILTRO DO COMBUSTÍVEL DIESEL SEPARADOR DE ÁGUA COM DRENO - PARA MÁQUINA COMBAT 230-E - Nº FS 1280 FLEETEGUARD OU WK 940/7 MANN BLINDADO	MAN	R$ 55,87000	R$ 223,48
1	110	4,00	UN	FILTRO DO DIESEL SEDIMENTADOR DE ÁGUA PARA CAMINHÃO FORD 1722 E	TECFILL	R$ 73,59000	R$ 294,36
1	111	2,00	UN	FILTRO DO MOTOR - CAMINHÃO	WEGA	R$ 113,98000	R$ 227,96

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FIAT IVECO 380 STRALIS CAVALO MECANICO			
1	112	10,00	UN	FILTRO DO MOTOR - CAMINHÃO IVECO 170E22 - Nº ORIGINAL 2992242	WEGA	R$ 87,16000	R$ 871,60
1	113	4,00	UN	FILTRO DO MOTOR - PARA MÁQUINA COMBAT 230-E - Nº LF 3349 FLEETEGUARD OU 3976 FRAM OU LB 280 VOX	VOX	R$ 61,08000	R$ 244,32
1	114	4,00	UN	FILTRO DO MOTOR PARA CAMINHÃO FORD 1722 E	TECFILL	R$ 87,16000	R$ 348,64
1	115	2,00	UN	FILTRO INTERMEDIÁRIO DE DIESEL FF5462 / H432 - FORD F4000	WEGA	R$ 43,20000	R$ 86,40
1	116	4,00	UN	FILTRO PRIMÁRIO DIESEL ORIGINAL Nº 87840591 - FIATALLIS FG-140	TECFILL	R$ 114,43000	R$ 457,72
1	117	10,00	UN	FILTRO SEDIMENTADOR (SEPARADOR DE AGUA) - CARGO	PARKER RACOR	R$ 64,56000	R$ 645,60

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				1317 - E			
1	118	13,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (COMBUSTIVEL) - FORD 14000/11000 E VW 12200	VOX	R$ 43,80000	R$ 569,40
1	119	8,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA (RACOR) ORIGINAL Nº 110-85-055 VME / UR24SH - MICHIGAN 55C	PARKER RACOR	R$ 174,32000	R$ 1.394,56
1	120	5,00	UN	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA DIESEL - IVECO CARGO ATTACK INTERCOLER 170E22	JAPANPARTS	R$ 64,06000	R$ 320,30
1	121	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSAO ORIGINAL Nº VME 230-962 - MICHIGAN 55-C	MICHIGAN CLARK	R$ 68,53000	R$ 137,06
1	122	2,00	UN	FILTRO TRANSMISSÃO ORIGINAL Nº 145-49-32430 - KOMATSU D65E	MICHIGAN CLARK	R$ 103,99000	R$ 207,98
1	123	510,00	KG	GRAXA DE SABAO DE LITIO NLGI - EP2	LUBRAX	R$ 28,21000	R$ 14.387,10
1	124	200,00	LT	ÓLEO DE	PETRONAS	R$ 33,66000	R$ 6.732,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				MOTOR DIESEL SAE 5W30 API SL/CFACEA (FORD TRANSIT)			
1	125	120,00	FR	OLEO FLUIDO PARA FREIO (DOT 3)	POWER BRILL	R$ 14,90000	R$ 1.788,00
1	126	240,00	FR	ÓLEO FLUIDO PARA FREIO (DOT4)	POWER BRILL	R$ 19,51000	R$ 4.682,40
1	127	1.000,00	LT	OLEO HIDRAULICO 10W API CF	GT OIL	R$ 18,87000	R$ 18.870,00
1	128	800,00	LT	OLEO HIDRAULICO 68 ISO (VG68 AW)	ECTRON	R$ 18,87000	R$ 15.096,00
1	129	400,00	LT	OLEO HIDRAULICO AW-32	HIDRAMAX	R$ 22,85000	R$ 9.140,00
1	130	200,00	LT	OLEO HIDRAULICO HR-100 EP	LUBRAX	R$ 20,86000	R$ 4.172,00
1	131	80,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 - LINHA PESADA	GT OIL	R$ 35,16000	R$ 2.812,80
1	132	100,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W40 (FLEX)	GTOIL	R$ 33,77000	R$ 3.377,00
1	133	200,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 (SELENIA)	SELENIA	R$ 35,76000	R$ 7.152,00
1	134	100,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W40 SINTÉTICO	LUBRAX	R$ 40,62000	R$ 4.062,00
1	135	400,00	LT	OLEO	LUBRAX	R$ 37,74000	R$ 15.096,00

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				LUBRIFICANTE ATF-A - OK 50 TA - (VERMELHO)			
1	136	400,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE DT SAE 30 API TC (2 TEMPOS / GASOLINA)	LUBRAX	R$ 22,74000	R$ 9.096,00
1	137	400,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE MD 400 DD SAE 40 API CF2 (2 TEMPOS)	LUBRAX	R$ 23,17000	R$ 9.268,00
1	138	3.000,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 API CI-4	LUBRAX	R$ 21,85000	R$ 65.550,00
1	139	1.600,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W 40 API SL - GAS/ALC	LUBRAX	R$ 28,04000	R$ 44.864,00
1	140	60,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W 50AT ADVANCE	SHELL	R$ 26,42000	R$ 1.585,20
1	141	800,00	UN	OLEO LUBRIFICANTE SAE 30 API-CF (DIESEL)	LUBRAX	R$ 29,80000	R$ 23.840,00
1	142	96,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 (EATON-3001000R) CÂMBIO	EATON	R$ 42,31000	R$ 4.061,76
1	143	400,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API-CF	LUBRAX	R$ 21,85000	R$ 8.740,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	144	200,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 50 API CF	LUBRAX	R$ 25,83000	R$ 5.166,00
1	145	800,00	FR	OLEO LUBRIFICANTE SAE 5W 30 API SM - SINTÉTICO	LUBRAX	R$ 37,74000	R$ 30.192,00
1	146	60,00	LT	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75W 90 API-GL5	GT OIL	R$ 51,65000	R$ 3.099,00
1	147	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 API GL-4	PETRONAS	R$ 29,80000	R$ 5.960,00
1	148	60,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W 90 API GL-5 - CAMBIO	LUBRAX	R$ 33,08000	R$ 1.984,80
1	149	96,00	FR	OLEO LUBRIFICANTE SAE 80W API-GL4 (CAMBIO)	LUBRAX	R$ 30,51790	R$ 2.929,72
1	150	400,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W 140 API-GL5 (DIFERENCIAL)	TEXACO	R$ 28,47000	R$ 11.388,00
1	151	400,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL5	LUBRAX	R$ 29,10000	R$ 11.640,00
1	152	200,00	LT	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 THF-11 (TRANSMISSÃO AF87)	SHELL	R$ 29,10000	R$ 5.820,00
1	153	400,00	LT	OLEO PARA MOTOR (GASOLINA)	LUBRAX	R$ 22,18000	R$ 8.872,00

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				20 W 50 API SL			
1	154	200,00	LT	OLEO PARA TRANSMISSÕES, HIDRÁULICO E DIFERENCIAL TIPO SAE 10W 30 DHT	LUBRAX	R$ 48,15920	R$ 9.631,84

Local de entrega: A contratada deverá possuir um local adequado para prestação do serviço de troca e/ou substituição dos produtos adquiridos, no Município de Amparo/SP

Prazo de entrega: A realização dos serviços contratados deverá ser realizada imediatamente após a autorização, via requisição, pela Central de Veículos e conforme Termo de Referência (Anexo II).

Condições de pagamento: O pagamento será realizado conforme os serviços prestados, mediante apresentação das Notas Fiscais, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de apresentação das mesmas e aprovação da Central de Veículos.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020

Aos dezoito dias de agosto do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA DIVERSOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI – CNPJ 30.667.156/0001-91** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 045/2020.

PILAR ORGANIZAÇÕES EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	470	DIÁRIA	CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALACAO E MANUTENÇAO DE BANHEIRO QUIMICO - CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	R$ 215,00	R$ 101.050,00
02	95	DIÁRIA	Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção de banheiro químico para deficientes - CONTRATAÇÃO NECESSÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS POR ESTA SECRETARIA E DEMAIS DEPARTAMENTOS NECESSÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	R$ 415,00	R$ 39.425,00
VALOR TOTAL				**R$ 140.475,00**	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a ser informado previamente às empresas vencedoras do certame

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

Aos dezoito de agosto do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **EFATH SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME – CNPJ 33.249.177/0001-85** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 044/2020.

EFATH SEGURANÇA PRIVADA EIRELI - ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	310	DIÁRIA	CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇAS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA TODOS OS EVENTOS E NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DURANTE 12 MESES - SEGUIR AS INFORMAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.	R$ 190,00	R$ 58.900,00
VALOR TOTAL				**R$ 58.900,00**	

Local de execução: Em diversos locais do Município de Amparo/SP, onde serão realizados os eventos (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas e outros), conforme solicitações da Secretaria solicitante, a ser informada previamente a empresa vencedora do certame.

Prazo de execução: serviços parciais pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços e recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada prestação de serviço, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8666/93

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES PARA ATENDER O CARDÁPIO DAS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREL** - CNPJ Nº 33.924.940/0001-26; **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 08.528.442/0001-17, classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 068/2020.

JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - 33.924.940/0001-26

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	34.350	KG	PATINHO EM CUBOS CONGELADO ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	Patriotta Foods	R$ 23,00	R$ 790.050,00
Valor total						**R$ 790.050,00**

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. 08.528.442/0001-17

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	23.508	KG	SALSICHA PARA HOT DOG ESPECIFICAÇÕES CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO.	Laranjal	R$ 6,80	R$ 159.854,40
Valor total						**R$ 159.854,40**

Local de entrega:

a) As entregas para a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Administração (SMA) serão efetuadas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado no seguinte endereço: Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo –SP.

b) As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC) serão efetuadas no Centro dia do Idoso, localizado no seguinte endereço: Rua Pedro Alves de Siqueira nº 80 – Bairro: Pq. Cecap – Amparo-SP, (Próximo a Creche São Cristóvão)

Prefeitura Municipal de AMPARO Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de entrega:

a) Para a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria Municipal de Administração (SMA) as entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser efetuadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. O Recebimento de mercadorias se dará somente às quintas e sextas-feiras das 07h às 10h e das 13h às 16h.

b) Para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SMDSC), as entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser efetuadas conforme programação de datas e quantidades do Centro Dia do Idoso. O Recebimento de mercadorias poderá ser realizado de segunda à sexta-feira das 08h00 às 15h00.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

Aos dezessete dias de novembro do ano de dois mil e vinte no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES, SERVIDORES ESSENCIAIS E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 08.528.442/0001-17** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 060/2020.

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ORDEM DE COMPRA Nº 816800801002020OC00032						
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	33.070	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA DESOSSADO SEM PELE	DANIELLI	R$ 10,08	R$ 333.345,60
VALOR TOTAL					**R$ 333.345,60**	

Local de entrega:

a) Para as solicitações das Secretarias Municipais de Administração e Educação o local de entrega será no Departamento de Alimentação Escolar, localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo/SP.

b) Para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania o local de entrega será no Centro Dia do Idoso “Izes Nora Rielli”, localizado à Rua Pedro Alves de Siqueira, nº 80 – Bairro: Parque Cecap – Amparo/SP (Próximo à creche São Cristóvão).

Prazo de entrega:

a) Para as solicitações das Secretarias Municipais de Administração e Educação as entregas serão parciais conforme programação de datas e quantidades estipuladas pelas mesmas pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias se dará somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

b) Para as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania as entregas serão parciais conforme programação de datas e quantidades estipuladas pela mesma pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. Recebimento das Mercadorias poderá ser realizado todos os dias no horário das 07h30 Às 15h30.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Prefeitura Municipal de AMPARO
Estância Hidromineral
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº8666/93;

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Luiz Oscar Vitale Jacob
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Aos dezoito dias de maio do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE PAPELARIA, CONFORME EDITAL E ANEXOS,** a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pelas empresas **Aliança Comércio E Distribuição Ltda – CNPJ nº 31.486.195/0001-55, João Henrique Ramalho – ME - CNPJ nº 05.138.389/0001-50, Laser Tech Comercial Eireli - CNPJ nº 69.001.378/0001-06, Orla Distribuidora De Produtos Eireli - CNPJ nº 04.013.164/0001-04, Printsul Comércio Atacadista Ltda - CNPJ nº 19.032.430/0001-13, Procomp Produtos E Serviços De Informática Ltda - CNPJ nº 51.920.700/0001-35, Rodrigo Tonelotto - EPP - CNPJ nº 02.514.617/0001-50, Suzupaper Comércio De Papelaria Ltda EPP - CNPJ nº 09.635.131/0001-10** classificadas em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 009/2021.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

ORDEM DE COMPRA nº 816800801002021OC00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
31	240	UN.	Elástico para dinheiro, em látex, resistente. Elástico para dinheiro, em látex, resistente. Embalagem com 200 gramas.	Redbor	R$ 3,30	R$ 792,00
VALOR TOTAL					**R$ 792,00**	

JOÃO HENRIQUE RAMALHO – ME

ORDEM DE COMPRA nº 816800801002021OC00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	5.000	UN.	Caderno de desenho 1/4 brochura pequeno. Caderno de desenho 1/4 brochura pequeno. Grampeado com 48 folhas.	Jandaia	R$ 0,99	R$ 4.950,00
11	6.000	UN.	Caneta esferográfica cor preta caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica	Compactor	R$ 0,52	R$ 3.120,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor preta. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.			
12	12.400	UN.	Caneta esferográfica na cor azul caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor azul. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Compactor	R$ 0,52	R$ 6.448,00
13	3.000	UN.	Caneta esferográfica na cor vermelha caneta esferográfica, com corpo em resina termoplástica transparente, corpo com respiro preferencialmente no meio, ponta em latão, esfera de tungstênio, com espessura de 1,0 mm, tampa anti asfixiante, escrita sem falhas, na cor	Compactor	R$ 0,52	R$ 1.560,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			vermelha. Produto certificado pelo INMETRO. Cristal dura, ponta média 1,0mm. Corpo hexagonal e transparente. Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: escreve até 2 km. Escrita macia. Tampa da mesma cor da tinta, ventilada em conformidade com o padrão ISO. Ponta bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.			
32	100	UN.	Estilete tamanho médio. Emborrachado de 6 ", lâmina resistente, com sistema de trava, corpo em acrílico. Tamanho do estilete: cabo com lâmina exposta aproximadamente: 23 cm, com regulador deslizante.	Jocar	R$ 5,94	R$ 594,00
62	280	UN.	Massa de modelar cor amarelo limão massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	Acrilex	R$ 11,01	R$ 3.082,80
63	280	UN.	Massa de modelar cor azul massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	Acrilex	R$ 11,01	R$ 3.082,80
64	280	UN.	Massa de modelar cor verde massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia, baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.	Acrilex	R$ 11,01	R$ 3.082,80
65	280	UN.	Massa de modelar vermelho. Massa de modelar soft à base de amido de milho, super macia,	Acrilex	R$ 11,01	R$ 3.082,80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			baixa oleosidade, atóxica, composição: água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propilparabeno. Embalagem: contendo no mínimo 500 gramas.			
78	500	UN.	Papel color set amarelo papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
79	500	UN.	Papel color set azul celeste papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
80	500	UN.	Papel color set branco. Papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
81	500	UN.	Papel color set laranja. Papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
82	500	UN.	Papel color set marrom papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
83	500	UN.	Papel color set preto. Papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
84	500	UN.	Papel color set rosa. Papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
85	500	UN.	Papel color set verde papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
86	500	UN.	Papel color set vermelho papel color set, gramatura mínima de 150 g/m², medidas aproximadas 48x66 cm.	VMP	R$ 0,62	R$ 310,00
101	30	PCT.	Papel vergê, gramatura 120 g/m², medidas aproximadas: 210x297 cm, tamanho a4, especial para impressora de tinta à laser. Cada pacote deverá conter 30 folhas.	Usupel	R$ 6,93	R$ 207,90
103	220	UN.	Pasta catálogo 100 folhas pasta catálogo com 100 plásticos transparentes, formato a4. Capa	DAC	R$ 29,05	R$ 6.391,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			plástica flexível e dimensões aproximadas 30,5 x 23 cm.			
111	500	UN.	Pasta transparente c/ trilho pasta com trilho tipo Romeu e Julieta, em material plástico transparente tamanho ofício.	Golden	R$ 2,65	R$ 1.325,00
112	400	UN.	Pasta transparente com elástico pasta transparente com elástico, tamanho ofício, medidas aproximadas 235 mm x 335 mm x 15 mm.	Goldran	R$ 2,80	R$ 1.120,00
123	2.000	UN.	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,15mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,15mm.	DAC	R$ 0,52	R$ 1.040,00
124	2.000	UN.	Plástico com 4 furos (para pasta catálogo) 0,20mm saco plástico pp ofício 4 furos 0,20mm.	DAC	R$ 0,52	R$ 1.040,00
VALOR TOTAL					**R$ 42.917,00**	

LASER TECH COMERCIAL EIRELI

ORDEM DE COMPRA nº 8168008010020210C00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
52	260	UN.	Guache azul guache azul - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	Piratininga	R$ 5,60	R$ 1.456,00
53	260	UN.	Guache branco guache branco - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	Piratininga	R$ 5,60	R$ 1.456,00
54	260	UN.	Guache preto guache preto - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico.	Piratininga	R$ 5,60	R$ 1.456,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.			
55	260	UN.	Guache verde guache verde - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	Piratininga	R$ 5,60	R$ 1.456,00
56	260	UN.	Guache vermelho guache vermelho - características: lavável, solúvel em água, cor que pode ser misturada, atóxico. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante, idade recomendada: a partir de 3 anos. Embalagem contendo 500 ml.	Piratininga	R$ 5,60	R$ 1.456,00
VALOR TOTAL					**R$ 7.280,00**	

ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

ORDEM DE COMPRA nº 8168008010020210C00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	6.000	UN.	Borracha branca escolar borracha branca escolar nº 40, de estireno butadieno natural, sem corante, não tóxico, dimensões aproximadas: 3,3 x 2,2 x 0,6 cm.	Premier	R$ 0,18	R$ 1.080,00
6	4.400	UN.	Caderno 1/4, pequeno, capa dura costurada. Caderno 1/4 pequeno, capa dura, formato acabado 140x202mm, capa em papelão 800gr/m2 revestido em papel couchê 115 gr, impresso off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. Lombada tipo canoa. Miolo em papel branco	Credeal	R$ 2,90	R$ 12.760,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			mínimo 56 gr com pauta e margem azul 23 linhas 96 folhas. Miolo costurado com costura central. Encadernação com guarda em papel branco off-set 120 gr. Contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas. Material fabricado de acordo com normas ABNT.			
22	1.600	UN.	Cartolina na cor branca cartolina na cor branca, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	MV	R$ 0,53	R$ 848,00
24	1.100	UN.	Cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m². cartolina na cor verde, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	MV	R$ 0,53	R$ 583,00
25	480	CXA.	Clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0 clips nº 8/0 - caixa de clips galvanizados 8/0, altura 5,5 cm, largura 14,5 x 8 cm. Peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	XRMAX	R$ 9,00	R$ 4.320,00
26	160	CXA.	Clips nº 2/0 clips galvanizados 2/0. Peso aproximado: 500 gramas. Em arame de aço, com acabamento galvanizado.	XRMAX	R$ 9,00	R$ 1.440,00
27	310	CXA.	Clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0 clips nº 3/0 - caixa de clips galvanizados 3/0, peso total aproximado de 500 gramas. Fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado.	XRMAX	R$ 9,00	R$ 2.790,00
29	160	UN.	Cola branca escolar contendo 1000 gramas cola branca escolar contendo 1000 gramas, lavável, para uso escolar. Composta em resina de PVA, atóxica, frasco leitoso e com bico aplicador. A validade deverá ser de no mínimo 24 meses.	Piratininga	R$ 7,50	R$ 1.200,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	30	Bloco	Flip chart - bloco com 50 folhas bloco de folhas para flip chart com furos e serrilha para ser dobrada ou destacada do cavalete. Medidas aproximadas: 64x88 cm. Cada bloco deverá conter 50 folhas.	Zolar	R$ 37,50	R$ 1.125,00
47	200	CXA.	Formulário contínuo 2 vias medidas: 280 x 240 mm - 80 colunas, microserrilhado, quantidade: 3000 folhas - 1ª linha.	Alloform	R$ 232,50	R$ 46.500,00
48	860	CXA.	Giz de cera giz de cera jumbo 12 cores, formato anatômico.	Piratininga	R$ 2,88	R$ 2.476,80
50	360	UN.	Grampeador de mesa especificação: estrutura metálica, base de borracha, medindo aproximadamente 20 cm de comprimento na cor preta para grampos 26/6, com capacidade mínima para até 20 folhas tipo sulfite gramatura 75g/m2.	Gatte	R$ 21,00	R$ 7.560,00
58	6.000	UN.	Lápis preto nº 2 lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2 mm, dureza carga hb, formato do corpo cilíndrico, características adicionais: sem borracha apagadora, grafite nº 1, material carga: grafite.	Serelepe	R$ 0,18	R$ 1.080,00
70	600	UN.	Papel cartão amarelo papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
71	600	Un.	Papel cartão azul celeste papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
72	600	Un.	Papel cartão branco papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
73	600	Un.	Papel cartão laranja papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
74	600	Un.	Papel cartão preto papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
75	600	Un.	Papel cartão rosa papel cartão,	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.			
76	600	Un.	Papel cartão verde papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
77	600	Un.	Papel cartão vermelho papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	N.Print	R$ 0,81	R$ 486,00
87	260	Un.	Papel crepom azul marinho papel crepom, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5 m.	N.Print	R$ 0,68	R$ 176,80
88	260	Un.	Papel crepom verde papel crepom, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	N.Print	R$ 0,68	R$ 176,80
89	260	Un.	Papel crepom vermelho papel crepom, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	N.Print	R$ 0,68	R$ 176,80
90	260	Un.	Papel crepon branco papel crepom, super crepe liso, medidas aproximadas: 48 cm x 2,5m.	N.Print	R$ 0,68	R$ 176,80
91	500	Un.	Papel dobradura branco, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
92	500	Un.	Papel dobradura laranja, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
93	500	Un.	Papel dobradura marrom, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
94	500	Un.	Papel dobradura preto, tamanho 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
95	500	Un.	Papel dobradura rosa, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m2 papel dobradura,	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.			
96	500	Un.	Papel dobradura verde, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56 gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
97	500	Un.	Papel dobradura vermelho, tamanho: 48x66 cm, gramatura mínima de 56gr/m2 papel dobradura, gramatura mínima de 56 g/m², medias aproximadas: 48x66 cm.	VMP	R$ 0,32	R$ 160,00
109	13.000	Un.	Pasta em material transparente transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com romeu/julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm.	DAC	R$ 3,00	R$ 39.000,00
116	500	Un.	Placa de E.V.A. 2 mm cor preta placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00
117	500	Un.	Placa de E.V.A. 2 mm cor rosa placa de E.V.A.emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00
118	500	Un.	Placa de E.V.A.2 mm, cor vermelho placa de E.V.A.emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00
120	500	Un.	Placa de e.v.a. 2 mm - cor: amarelo placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00
121	500	Un.	Placa de E.V.A. 2 mm - cor: azul claro placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm,	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.			
122	500	Un.	Placa de E.V.A. 2 mm cor verde placa de E.V.A. emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado e não perecível.	D.Flex	R$ 1,50	R$ 750,00
128	40	Un.	Tinta para carimbo na cor azul tinta sem óleo. 1ª linha.	S.Print	R$ 1,95	R$ 78,00
129	40	Un.	Tinta para carimbo na cor vermelha tinta sem óleo. 1ª linha.	S.Print	R$ 1,95	R$ 78,00
VALOR TOTAL					**R$ 133.134,00**	

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

ORDEM DE COMPRA nº 8168008010020210C00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	5.000	Un.	Caderno de desenho grande caderno cartografia, formato acabado 200 x 275 mm miolo em papel branco gramatura mínima 56 gr, sem impressão, sem seda, com 96 folhas. Capa em cartão duplex com gramatura mínima 280 gr/m2. Impressão off-set 4 cores. Espiral em arame encapado preto 1,0 mm. Contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas. Material de acordo com normas ABNT.	Neomundi	R$ 3,50	R$ 17.500,00
9	1.800	Un.	Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1. Caderno universitário, capa dura, 96 fls; tipo espiral 1 x 1 Medindo 200 mm x 275 mm, capa e contra capa papelão mín. 800 g/m², revestido em papel couchê 115 g/m², miolo 56 g/m², folhas de planejamento 63 g/m² e espiral galvanizado revestido. 96 folhas pautadas. Sendo todo confeccionado em	Neomundi	R$ 4,80	R$ 8.640,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			material off-set 4 cores. Acabamento laminação brilho. O material deve estar de acordo com norma ABNT e Certificação FSC (deverá ser apresentada juntamente com as amostras), contra capa com dados do fabricante, formato, número de folhas e gramaturas.			
14	3.000	Jogo	Caneta hidrocor ponta fina jogo de caneta hidrocor ponta fina, 12 cores, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	Fokinho	R$ 3,20	R$ 9.600,00
15	1.500	Jogo	Caneta hidrocor ponta grossa jogo de caneta hidrocor ponta grossa jumbo, 12 cores, com ponta de feltro, tinta lavável, tampa com respiro antiasfixiante, pontas macias, duráveis e com fixação adequada, atóxica.	Lyke	R$ 7,90	R$ 11.850,00
16	1.300	Un.	Caneta marca texto na cor amarela. Pincel marca texto, na cor amarela, ponta de feltro chanfrada, tinta fluorescente, não recarregável, tinta à base de água, corantes e aditivos. Ponta facetada, largura mínima do traço 3 mm. Composição: resina termoplástica, fibra de poliéster, tinta a base de água, corante e aditivos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, marca, telefone do sac, data de fabricação e validade. Caixa com 12 unidades.	Neomundi	R$ 1,05	R$ 1.365,00
17	110	Un.	Caneta para quadro branco cor azul pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor azul medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro,	Neomundi	R$ 1,45	R$ 159,50

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.			
18	100	Un.	Caneta para quadro branco cor preta pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor preta medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6 mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade, validade e dados de identificação do fabricante.	Neomundi	R$ 1,45	R$ 145,00
19	400	Un.	Caneta para quadro branco cor vermelha pincel marcador (caneta) para quadro branco na cor vermelha medindo aproximadamente 115 mm de comprimento x 17 mm de largura, e base com fundo suspenso, ponta em formato anatômico, medindo no mínimo 6mm de comprimento, em seu corpo deverá conter marca e indicação para tipo de quadro, acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, solventes, pigmentos e aditivos. Constar na embalagem: instruções de armazenagem, quantidade,	Neomundi	R$ 1,45	R$ 580,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			validade e dados de identificação do fabricante.			
28	1.500	Un.	Cola bastão contendo 40 gramas cola bastão contendo 40 gramas, com tampa hermética, atóxica, fácil aplicação, ideal para colar papel, cartolina, fotos e similares.	Neomundi	R$ 1,80	R$ 2.700,00
30	500	Un.	Corretivo líquido à base de água (frasco) corretivo líquido, a base de água (frasco), inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo no mínimo 18ml, validade mínima de 12 meses.	Ecole	R$ 1,10	R$ 550,00
38	250	Un.	Fita adesiva dupla face fita adesiva dupla face, constituída de um dorso de filme polipropileno biorientado de 0,025mm á base de borracha e resina sintética. Tamanho: 19mm x 30m.	Neomundi	R$ 4,80	R$ 1.200,00
40	910	Un.	Fita adesiva transparente "larga", tamanho 50 mm x 50 m. Fita adesiva transparente larga, medindo 48 mm x 50 m.	Neomundi	R$ 3,40	R$ 3.094,00
49	500	CXA.	Giz escolar colorido giz escolar cilíndrico, colorido, acondicionado em caixa de 50 unidades. Medidas aproximadas de 81 x 10 mm. O produto deverá ser antialérgico, atóxico e não sujar as mãos. Conter na embalagem as seguintes informações: marca composição, dados do fabricante, validade e modo de conservação.	Delta	R$ 2,90	R$ 1.450,00
57	2.500	CXA.	Lápis de cor. Lápis de cor no formato sextavado acondicionado em caixa de papelão com 12 cores, ponta durável e resistente, traço permanente, não solúvel em água, madeira 100% reflorestada. Dimensões aproximadas 9,6 x 8,4 x 21,0 cm.	Serelepe	R$ 2,99	R$ 7.475,00
59	120	Un.	Livro ata 100 folhas medindo aproximadamente 220 x 330	Tilibra	R$ 8,39	R$ 1.006,80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			mm, capa na cor preta com 1250g/m2 revestida com papel kraft, com 80g/m2, com 100 folhas numeradas, papel off-set com 56g/m2 - 1ª linha.			
61	50	Un.	Marcador permanente na cor preto marcador permanente com ponta chanfrada grossa, recarregável, secagem rápida, não tóxico, deal para escrita e marcação em papel, papelão, vidro, madeira e superfícies.	Neomundi	R$ 1,80	R$ 90,00
104	450	Un.	Pasta de a/z lombo largo. Tamanho ofício, com visor, em papelão. Medidas aproximadas: 35 x 28 x 8 cm.	polycart	R$ 12,00	R$ 5.400,00
106	2.000	Un.	Pasta de papelão com elástico de papelão plastificado, tamanho ofício - 1ª linha.	ICL	R$ 1,51	R$ 3.020,00
110	3.500	Un.	Pasta suspensa pasta suspensa, Kraft com prendedor e trilho para uso de arquivo.	Timpel	R$ 1,50	R$ 5.250,00
114	400	Un.	Pincel atômico azul composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	Neomundi	R$ 1,80	R$ 720,00
115	200	Un.	Pincel atômico vermelho composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro chanfrada, recarregável.	Neomundi	R$ 1,80	R$ 360,00
125	2.500	Un.	Régua em poliestireno medindo 30 cm, com escala de precisão - cor cristal.	Waleu	R$ 0,75	R$ 1.875,00
126	800	Un.	Tesoura escolar tesoura escolar de bolso, com cabo anatômico, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno com ponta arredondada, dimensões aproximadas: 120x50x9mm, peso aproximado de 20 gramas.	Fokinho	R$ 1,45	R$ 1.160,00
VALOR TOTAL					**R$ 85.190,30**	

PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE COMPRA nº 816800801002021OC00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
100	15.000	RESMA	Papel sulfite A4 especificação: papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297)mm; alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em BOPP; produto com Certificação ambiental FSC ou CERFLOR, com selo e código de licença impressos na embalagem.	Chamex Solution	R$ 17,00	R$ 255.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 255.000,00**	

RODRIGO TONELOTTO – EPP

ORDEM DE COMPRA nº 816800801002021OC00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
20	1.100	Un.	Cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor amarela, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	Alform	R$ 0,48	R$ 528,00
21	1.100	Un.	Cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor azul, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	Alform	R$ 0,48	R$ 528,00
23	1.100	Un.	Cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m² cartolina na cor rosa, fabricada em celulose vegetal, 150 gramas medindo 50 x 66 cm com 15 gr/m².	Alform	R$ 0,48	R$ 528,00
35	110	Un.	Fita adesiva amarela deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e	Embalando	R$ 1,68	R$ 184,80

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			resinas sintéticas - 1ª linha.			
36	110	Un.	Fita adesiva azul deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	Embalando	R$ 1,68	R$ 184,80
37	1.250	Un.	Fita adesiva cor branca (tipo crepe) fita adesiva cor branca (tipo crepe), gramatura do adesivo de 20 gr/m², gramatura do papel de 40 gr/m², tubete de 3" (76,2 mm), tamanho 19 mm x 50 m.	Koretech	R$ 3,21	R$ 4.012,50
39	110	Un.	Fita adesiva preta deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	Embalando	R$ 1,68	R$ 184,80
41	600	Un.	Fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m fita adesiva transparente. Tamanho 12 mm x 65 m.	Koretech	R$ 1,47	R$ 882,00
42	110	Un.	Fita adesiva verde deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	Embalando	R$ 1,68	R$ 184,80
43	110	Un.	Fita adesiva vermelha deverá constar na embalagem: medidas 12mm x 30mt. Composição: filme BOPP e adesivo a base de elastômeros e resinas sintéticas - 1ª linha.	Embalando	R$ 1,75	R$ 192,50
44	400	Un.	Fita tipo crepe 48mm x 50mts na cor branca, deverá conter na parte interna as seguintes informações do produto: o nome do fabricante, cnpj, prazo de validade - 1ª linha.	Koretech	R$ 8,16	R$ 3.264,00
60	100	Un.	Marcador para retroprojetor na cor azul - ponta 2.0mm	Jocar	R$ 1,73	R$ 173,00
66	70	Un.	Papel adesivo transparente, tipo contact papel adeviso transparente tipo contact, largura de 45 cm, rolo com 25 metros, incolor.	Polifix	R$ 48,00	R$ 3.360,00
69	600	Un.	Papel cartão marrom papel cartão, simples, fosco, 240 g, medindo aproximadamente 50x66 cm.	VMP	R$ 0,74	R$ 444,00
102	300	Un.	Pasta "l" pasta "l", formato ofício, material polipropileno fosco antirreflexo. Medidas mínimas: 23 x 33,5 cm. Espessura mínima de 0,15cm.	DAC	R$ 1,09	R$ 327,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

105	1.000	Un.	Pasta de papelão c/ trilho de papelão plastificado com trilho tipo Romeu e Julieta tamanho ofício - 1ª linha.	Color	R$ 1,36	R$ 1.360,00
107	300	Un.	Pasta de polionda larga pasta polionda de polipropileno, na cor azul, com elástico, altura mínima de 5,5 cm. Confeccionada em polipropileno transparente corrugado ou alveolar, tipo polionda, com abas e com elástico. Atóxico. Lavável, gramatura mínima: 450 g/m2. Medidas mínimas: 350 mm x 250 mm x 55 mm. Espessura mínima 2,7 mm.	Alaplast	R$ 5,12	R$ 1.536,00
127	600	Un.	Tesoura grande tesoura de inox, grande (aproximadamente 24 cm). Deverão possuir cabos anatômicos que encaixam perfeitamente nas mãos e possui serrilha fina e bucha metálica.	Jocar	R$ 6,16	R$ 3.696,00
VALOR TOTAL					**R$ 21.570,20**	

SUZUPAPER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA EPP

ORDEM DE COMPRA nº 8168008010020210C00003						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	84	Un.	Almofada para carimbo cor preta almofada para carimbo de feltro, em estojo plástico, sem entintamento tamanho n° 04, medida mínima interna de 90 x 146 mm, sem álcool. Composição do estojo: resina termoplástica, tecido de algodão e feltro.	Star Print	R$ 4,95	R$ 415,80
2	3.100	Un.	Apontador de lápis escolar com depósito apontador de lápis escolar com depósito, com lâmina de aço inoxidável. Medidas aproximadas: 6 x 2 x 1,3 cm.	Leo E Leo	R$ 0,74	R$ 2.294,00
3	30	Un.	Bobina de papel 57mm x 65mts. P/ calculadora PDV 1 via. Miolo de papel monolúcido, tubete em plástico, acondicionadas em caixa de	Aloform	R$ 2,10	R$ 63,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			papelão - 1ª linha.			
10	2.000	Un.	Caixa arquivo polionda azul caixa arquivo polionda azul, formato montado: 350x250x130mm. Confeccionada em polipropileno alveolar de 2 mm de espessura e 320 gramas/m2, p/ utilização como caixa arquivo.	Polibras	R$ 5,53	R$ 11.060,00
33	30	Un.	Etiqueta autoadesiva em formulário continuo 1 carreira - medidas: 107 x 48.	Aloform	R$ 91,18	R$ 2.735,40
34	100	Un.	Fichário universitário fichário universitário 4 argolas, preto.	ACP	R$ 20,48	R$ 2.048,00
46	20	PCT.	Folha para caderno único com pauta. Folhas para caderno único, com pauta, com dois furos. Pacote com 500 folhas.	Brimpress	R$ 19,22	R$ 384,40
51	570	CXA.	Grampo 26/6 em aço galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 grampos, indicado pra grampear aproximadamente 20 folhas tipo sulfite (75g/m2).	Jocar	R$ 4,30	R$ 2.451,00
67	2.000	Un.	Papel carbono azul a4	Kaz	R$ 0,48	R$ 960,00
68	1.000	Un.	Papel carbono preto a4	Radex	R$ 0,54	R$ 540,00
108	4.000	Un.	Pasta em material pp com ferragem - cor verde claro transparente verde transparente, sendo a parte externa texturizada com linhas diagonais e a parte interna lisa brilhante, com Romeu/Julieta plástico - tamanho: 25 cm x 33 cm.	Polibras	R$ 2,58	R$ 10.320,00
113	180	Un.	Perfurador 2 furos perfurador de papel metálico profissional (2 furos) para no mínimo 35 folhas com gramatura 75g/m2, diâmetro dos furos de 3,5mm, estrutura metálica, base emborrachada, medidas aproximadas: 7,5 x 10,5 x 13 cm (a x l xp).	Jocar	R$ 10,62	R$ 1.911,60
119	500	Un.	Placa de E.V.A. fantasia placa de E.V.A. fantasia, emborrachado, com medidas mínimas de 40 x 60 cm, espessura mínima de 2 mm, atóxico, lavável, emborrachado	Leo Arte	R$ 3,22	R$ 1.610,00

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			e não perecível.			
VALOR TOTAL					**R$ 36.793,20**	

Local de entrega: As entregas para a Secretaria Municipal de Educação deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Joaquim Moreira, nº 30, Bairro Jardim Moreirinha, de segunda a sexta-feira das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00. As entregas para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde deverão ser realizadas no Almoxarifado Central, localizado na Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes, 1155 – Ribeirão – Amparo – SP, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na **Seção 14 - Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Carlos Alberto Martins
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
EMPREGO PÚBLICO 201 a 209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos **APTOS** nas **Provas Objetivas**, conforme o estabelecido nos **Capítulos VII e XI, do Edital 01/2019,** observando a rigorosa ordem de classificação, com os critérios de desempate aplicados e de acordo com a quantidade especificada na tabela abaixo e conforme estabelecido no **Capítulo XIV – DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL,** para realizarem a **Matrícula** do **Curso de Formação Inicial**, conforme fixa a Lei Federal nº 11.350/06, alterada pela Lei Federal nº 13.595/18, que será organizado sob responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, através de sua Secretaria Municipal da Saúde.

A listagem dos candidatos convocados para a realização da matrícula do Curso de Formação Inicial é a estabelecida no Anexo I, deste Edital.

REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL			
EMPEGO PÚBLICO	VAGAS	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)	QUANTIDADE DE CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL (PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD)
201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF AMÉRICA	CR	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VII, DO EDITAL.	TODOS OS CANDIDATOS HABILITADOS CONFORME CAPÍTULO VII, DO EDITAL.
202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ARCADAS	CR		
203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF BOA VEREDA	CR		
204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF JARDIM BRASIL	CR		
205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF CENTRO	CR		
206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF MARP	CR		
207 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF PEDROSOS	CR		
208 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF ROSAS	CR		
209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USF VALE VERDE	CR		

O **Curso de Formação Inicial** terá caráter eliminatório e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Os candidatos deverão comparecer para realização da matrícula, munidos dos documentos estabelecidos no item 14.6 e suas alíneas, do **Edital nº 01/2019**, nos dias **28/08/2021 (Sábado)**, das **08h às 11h30**, conforme locais estabelecidos **Anexo I**, deste Edital.

Como medida de contenção à proliferação do vírus "COVID-19" (Coronavírus), seguindo as recomendações do

Governo do Estado de São Paulo e as orientações Ministério da Saúde, bem como em atendimento ao Decreto Nº 64.959, de 04 de maio de 2020, solicitamos aos candidatos que compareçam ao local da Matrícula fazendo o uso de máscara de proteção individual.

DOS DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Para participar do **Curso de Formação Inicial**, o candidato deverá apresentar inicialmente, para a matrícula, os seguintes documentos:

a) cópia da carteira de identidade (**RG**);

b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

c) cópia da Certidão de **Nascimento**, Casamento ou de Termo de União Estável devidamente registrado em cartório, ou protocolo em caso de perda;

d) cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento original que comprove a conclusão do Curso;

e) cópia do **comprovante de residência**, **na área da comunidade de abrangência em que irá atuar**, que deverá ser feito por meio da apresentação de contas de água, luz ou telefone fixo, contrato de aluguel, em nome do candidato, no nome dos pais no caso de solteiro ou cônjuge, neste último caso, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

No ato da apresentação da documentação citada acima, o candidato declarará estar ciente que a falta de um dos documentos exigidos ou documentos que não atendam ao requisitado para inscrição no Concurso Público, implicará na sua eliminação do certame.

O candidato que já possuir o Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, e cujo conteúdo atenda às exigências previstas para o exercício de Agente Comunitário de Saúde, estará dispensado da realização do Curso devendo entregar cópia do comprovante de conclusão, até a data de encerramento da matrícula.

O candidato que não comparecer para realizar a matrícula no Curso de Formação Inicial não poderá realizá-lo posteriormente, e estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para a matrícula e realização do Curso.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**.

O Curso de Formação Inicial tem a previsão de realização no período de **13 a 17 de setembro de 2021**.

O resultado da matrícula e a Convocação para a realização do Curso de Formação Inicial e demais informações serão divulgadas nos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP (www.amparo.sp.gov.br)**, bem como no **Jornal Oficial de Amparo**, na data provável de **03 de setembro de 2021.**

Amparo/SP, 19 de agosto de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP

REALIZAÇÃO:

instituto mais.org.br
O Futuro é nosso Presente

ANEXO I
LISTAGEM DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Data: 28 de agosto de 2021.
Local: Paço Municipal "*Prefeito Carlos Piffer*"
Endereço: Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Centro - Amparo/SP - CEP: 13.900-400
Horário: 08h00 às 11h30min

***EMPREGO PÚBLICO* 201 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF AMÉRICA**

INSCRIÇÃO	*NOME*	*IDENTIDADE*	*NOTA*	*CLASSIFICAÇÃO*
0330000821	LETICIA ANGELO FERREIRA	413886980	77,50	1
0330000782	BRUNA ZOCA DA CÓL	598302578	70,00	2
0330000808	HELLEN CLAUDIA BUENO	483850044	67,50	3
0330000768	ANA BEATRIZ ALVES LOBO DA SILVA	58.080.716-2	67,50	4
0330000845	NEUSA NAZARE DE OLIVEIRA ANDREASSA	475157369	65,00	5
0330000823	LUIS FILIPE ALVES LOBO DA SILVA	58.080.682-0	65,00	6
0330000769	ANA CLAUDIA PANEGASSI	21201937-5	65,00	7
0330000802	GIOVANA DO PRADO SILVA	568587315	62,50	8
0330000865	VALÉRIA SILVA CUNHA	192730538	62,50	9
0330000834	MARIA NAZARETH DOS SANTOS	5404538	62,50	10
0330000839	MARLI DOS SANTOS	5854182	60,00	11
0330000776	ARIANNE XAVIER DA SILVA	378607996	60,00	12
0330000848	PRISCILA MARANIM PRIETO	293620416	60,00	13
0330000758	ADRIANA ESTELA BUENO DE MORAES SILVA	29029981-0	60,00	14
0330000801	GILMAR DE SIQUEIRA ANDRADE	14284554	60,00	15
0330000832	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE LACERDA	142829468	57,50	16
0330000779	BÁRBARA MACEDO BONAFÉ	41.613.154-2	57,50	17
0330000866	VERONICA AZARIAS	473572023	57,50	18
0330000774	ARIADINE CARDOSO PIGNATA	575650503	57,50	19
0330000814	JULIETI MAURA DUCCI SAGGIORO BRUNELLI DOS SANTOS	418321152	57,50	20
0330000798	FLAVIA PETERNELA COLOSSO	27.582.246.1	57,50	21
0330000854	ROSE ELAINE JOANINI LENZI	234618498	57,50	22
0330000813	JULIANA APARECIDA ZAIA BROLESI	291561664	55,00	23
0330000799	FRANCINE JÉSSICA GONÇALVES JACOMASSI	40829372X	55,00	24
0330000841	MARTA MARIA DA SILVA	32043021 2	55,00	25
0330000838	MARISA CECILIA DOS REIS	322681315	55,00	26
0330000788	DANIELA GILIOTTI	42526923	52,50	27
0330000815	KAIENE PAULA DI SANTI	488866212	52,50	28
0330000856	SANDRA CRISTINA CESILLA	249143173	52,50	29
0330000786	CLAUDIA CRISTINA NOGUEIRA	25341474x	52,50	30
0330000852	RITA CASSIA MAIORINO FERNANDES	270440811	52,50	31
0330000791	ELAINE CRISTINA DA COSTA	10863409	52,50	32
0330000770	ANA PAULA CECONELLO	447061446	52,50	33
0330000806	HAICHA CRISTINE DE MAGALHÃES COUTO	409965315	50,00	34
0330000859	SILVIA APARECIDA MENDES	43547834	50,00	35
0330000759	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	214806005	50,00	36
0330000830	MARDANE DE OLIVEIRA SOUZA DE MORAES	534677733	50,00	37
0330000812	JULIANA ALINE PEREIRA	539630615	50,00	38
0330000836	MARIANE CRISTINA GUERATO	46135309x	50,00	39

EMPREGO PÚBLICO 202 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ARCADAS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330000884	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	336644000	77,50	1
0330000906	VIVIANE AMARAL BRUNELLI DE MORAES	435478734	60,00	2
0330000888	MARA REGINA APARECIDA RAFAEL BONAMIN	408295041	60,00	3
0330000883	JULIANA DEFENDI CAMILOTTI	401995914	57,50	4
0330000887	MANOEL FRANCSICO DE FREITAS JUNIOR	16803285	57,50	5
0330000874	ELAINE APARECIDA FILOMENO VIEIRA	234619697	55,00	6
0330000872	DANIELE COSTA DE OLIVEIRA	589928557	55,00	7
0330000904	TAINÁ RAFAELA BUENO DE MORAES	495626922	55,00	8
0330000867	ALINI SIMADON TARCÍSIO	40.509.357-3	52,50	9
0330000907	VIVIANE CAROLINA RAPAGNA	276902920	52,50	10
0330000881	ISABELA VIARO	495286941	52,50	11
0330000879	GISLAINE APARECIDA NEVES DOS SANTOS	264890243	50,00	12
0330000889	MARIA ALICE BISSOLI	401996669	50,00	13
0330000893	MARIA LAUZINHA DE JESUS	58860012x	50,00	14
0330000892	MARIA ELISETE BRUNO	19253006	50,00	15

EMPREGO PÚBLICO 203 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF BOA VEREDA

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330000914	DAYANE MARIA URBANO	416431112	72,50	1
0330000919	GUILHERME HENRIQUE BENEDICTO DE OLIVEIRA	414091905	62,50	2
0330000930	TATIANE DE MORAES MIRANDA PEREIRA	484616390	62,50	3
0330000918	FLÁVIA APARECIDA CAMILOTTI	44687995	57,50	4
0330000921	JOICE APARECIDA PINE	497798669	57,50	5
0330000923	KAREN MORAES BARONI	456809296	57,50	6
0330000925	LARISSA CRISTINA DE MORAES	444319335	57,50	7
0330000927	MARIA MADALENA RECANELLI URBANO	214043356	55,00	8
0330000908	ALICE CAROLINE DE MELO	43 166 799 8	55,00	9
0330000929	SIMONE APARECIDA DE SOUSA DARIOLLI	455001327	52,50	10

EMPREGO PÚBLICO 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF JARDIM BRASIL

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330000981	RENATA DE CAMARGO	40.104.590-0	87,50	1
0330000973	MÔNICA SUASSUNA LOPES	19272497-6	75,00	2
0330000986	TATIANE MARQUES VIANA	54936318X	70,00	3
0330000978	PEDRO LUCAS DIAS DE CASTRO	34613092X	67,50	4
0330000993	VICTÓRIA CARDOSO DE OLIVEIRA	497316316	67,50	5
0330000987	THAÍS APARECIDA FERREIRA	447455084	65,00	6
0330000953	JAQUELINE GUILHERME DOS SANTOS	41.844.714-7	65,00	7
0330000940	DÉBORA BARBOSA DE SOUZA PINTO	588326525	65,00	8
0330000964	MARCELA MENDES DA SILVA	57005154x	65,00	9
0330000962	LURDES BERNADETE MAGALHÃES	20551425X	62,50	10
0330000965	MARCIA ROBERTA MARTINS	462150641	60,00	11
0330000971	MARIANA REGINA BUENO	565677706	57,50	12
0330000932	ALINE CRISTINA ANTONIO DOS SANTOS	45.812.247-6	55,00	13
0330000942	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS GABRIEL	322680438	52,50	14
0330000977	PEDRO ALVES DE SOUZA	57.472.160-5	52,50	15
0330000980	QUEITE CRISTINA MATTOS NUNES	32998804-9	52,50	16
0330000959	JULIANA APARECIDA MENONCELLO	401044634	50,00	17

EMPREGO PÚBLICO 205 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF CENTRO

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330001082	ROSY NAIRINY RODRIGUES SOUSA	4786340	77,50	1
0330001044	JOSÉ ROBERTO MORETO FILHO	437063495	75,00	2
0330001008	BETINA MICHELI CANTERUCCI	338105955	75,00	3
0330001031	FELIPE DIB MENDES	54321140-X	70,00	4
0330001049	JULIANE VALENTINI	606943201	70,00	5
0330001083	SIMONE APARECIDA VOLPATO CARLETTI	251429921	65,00	6
0330001040	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS CANHASSI	33663533-3	65,00	7
0330001081	ROSEMEIRE JOSÉ ROSSI	239066479	65,00	8
0330001084	SOLANGE CRISTINA FILOMENA SOUTO FERREIRA	231056291	62,50	9
0330000997	ANA CECÍLIA GUERRA NASCIMENTO	457256692	60,00	10
0330001034	GABRIELA BUENO MACEDO LIMA RECALDE	469189964	60,00	11
0330001069	MELISSA LEONARDO GIGLIO	297756813	60,00	12
0330001053	LEONARDO APARECIDO PEREIRA	558916934	60,00	13
0330001032	FERNANDA DE MACEDO	443577353	57,50	14
0330001073	NELLY BRUNELLI	14.848.029-9	57,50	15
0330001051	LARISSA APARECIDA DE AZEVEDO COZER	547743543	57,50	16
0330001078	RAQUEL DE CASSIA MIGUEL FAUSTINI	23.378.965-0	57,50	17
0330001009	BRENDA MONIQUE MARTINS	588386911	57,50	18
0330001095	WILLIAM JONAS DOMINGUES DA SILVA	58210984-x	55,00	19
0330001085	STELA MARY DE LIMA MENDES	410931135	52,50	20
0330001079	RICARDO ISAAC SILONE	464520228	52,50	21
0330001028	ERICA SOUZA DA SILVA	484677445	52,50	22
0330001071	MILENA ROBERTA GEREMIAS	49.779.529-2	50,00	23
0330001060	LUMA FERRAROTTO	43457658X	50,00	24
0330001043	JÉSSICA CAROLINE SOUZA DO PRADO	38.544.546-5	50,00	25

EMPREGO PÚBLICO 206 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF MARP

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330001103	JESSICA SEQUINATO GRANATO	485226893	65,00	1
0330001097	CILENE DA SILVA FERREIRA CHAGAS	591694281	60,00	2
0330001107	PRISCILA DOS SANTOS GARÇON	44706185-9	60,00	3
0330001111	TAMIRES DEMORE DE MORAES SEQUINATO	405346840	57,50	4
0330001104	JOÃO VITOR SEQUINATO	40.534.888-5	57,50	5
0330001109	SOLANGE MIYUKI HANZAVA	21.751299	55,00	6
0330001110	TAIRIS PEREIRA CHAGAS	562376707	52,50	7
0330001100	DAIANE PEREIRA DA SILVA	48440330 - 8	50,00	8

EMPREGO PÚBLICO 207 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF PEDROSOS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330001114	ADRIELLI NERY DE OLIVEIRA CHAGAS	461707962	70,00	1
0330001117	EDINALVA PEREIRA CAMPOS	50582805-4	57,50	2
0330001122	LUCIENE PEREIRA BARBOSA SOMMERLATTE	603202287	55,00	3
0330001121	KAUANI EMANUELLE DA SILVA MACHADO	56.876.426-2	50,00	4

EMPREGO PÚBLICO 208 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF ROSAS

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330001130	CAIO AUGUSTO NASCIMENTO LEITE	443691885	65,00	1
0330001131	CAMILA PIRES DO AMARAL MOTA	42525690	57,50	2
0330001138	LIDIANE POZZEBON	416883436	57,50	3
0330001136	JESUITA FERNANDES DOS SANTOS DA ROSA	244995862	50,00	4

EMPREGO PÚBLICO 209 -AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - USF VALE VERDE

INSCRIÇÃO	NOME	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0330001165	JENNIFER CAROLINE COLOMBO FRANCO	565371563	75,00	1
0330001178	RAYNARA CRISTINA LIMA	437258063	70,00	2
0330001176	PATRICIA ALESSANDRA LOPES DA SILVA AMORIM	286732506	67,50	3
0330001168	JULIANA DE GODOI	416133630	67,50	4
0330001144	ANA PAULA PEREIRA LAMARI	207758463	62,50	5
0330001147	BRUNA MARIA FORATO DE PAULA	413738644	62,50	6
0330001143	ANA CAROLINA SOLERA GANDOLPHI	437059662	62,50	7
0330001154	ELAINE CRISTINA DA SILVA	34433727-3	60,00	8
0330001169	LUANA DE ALENCAR ALTHEMAN	417903224	60,00	9
0330001159	GABRIELA FERRARIO DE ALMEIDA	41.866.079-7	57,50	10
0330001182	RUBENS RIBEIRO DA SILVA	148864156	57,50	11
0330001141	ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	419025078	52,50	12
0330001175	OTILIA DOS SANTOS	45822079-6	52,50	13
0330001155	ELAINE CRISTINA GASPAR DE SOUZA	43200550-x	52,50	14
0330001153	DYANE PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	43200396-4	50,00	15
0330001152	DIANE CRISTINA CUSTODIO DE OLIVEIRA	401994776	50,00	16

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº 63, DE 18 DE AGOSTO DE 2.021.

O PROCURADOR-CHEFE DO SAAE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 113 de 21 de Julho de 2.017, nos termos da Portaria nº 60 de 02 de Agosto de 2.021, considerando o exposto no Processo Administrativo nº 3426/2.021, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores A.O.F e R.A.T ocupantes do emprego de Agente de Operações e Manutenção na especialidade Serviços Gerais e Operacionais, por atos que podem caracterizar insubordinação e/ou indisciplina.

Art. 2º Designar os servidores Graziele Cristina Guimarães, Erica Cristiana Urbano Canina e Valdenir de Souza Babler, sob a presidência do primeiro, para integrarem a Comissão Processante visando apurar, à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte do servidor público, emitindo ao final relatório.

Paragrafo único – Fica determinado prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Frias Ovies

Procurador Chefe

Publicado na imprensa oficial do Município e afixado em local de costume.

Gerência de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE
ATENÇÃO
Notificações de corte

Ficam notificados os usuários[1], abaixo relacionados por código de ligação (Seu Código)[2], a regularizarem, no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, inadimplências referentes às faturas recentes. O não cumprimento implicará na interrupção do fornecimento nos termos do Art. 40º, V, da Lei Federal 11.445/2007 e do Art. 68, I, da Resolução 246/2018 ARES PCJ:

	CDC (sem dígito)	Bairro	Nº DO AVISO
1	9020	JD. MOREIRINHA	14851
2	10407	JD. MOREIRINHA	14852
3	24941	JD. MOREIRINHA	14863
4	9289	JD. MOREIRINHA	14864
5	10848	JD. MOREIRINHA	14849
6	17968	JD. MOREIRINHA	14848
7	10211	JD. MOREIRINHA	14861
8	9220	JD. MOREIRINHA	14859
9	14247	JD. MOREIRINHA	14860
10	15568	JD. MOREIRINHA	14858
11	14660	JD. MODELO	14798
12	15638	JD. MODELO	14799
13	17585	JD. MODELO	14801
14	15592	JD. MODELO	14800
15	24750	VALE VERDE	14900
16	18078	VALE VERDE	14901
17	18080	VALE VERDE	14902
18	17982	VALE VERDE	14875
19	17984	VALE VERDE	14876
20	17988	VALE VERDE	14877
21	18003	VALE VERDE	14878
22	18004	VALE VERDE	14879
23	18009	VALE VERDE	14880
24	18012	VALE VERDE	14881
25	18015	VALE VERDE	14882
26	22339	VALE VERDE	14883
27	18042	VALE VERDE	14884
28	18038	VALE VERDE	14885
29	18033	VALE VERDE	14886
30	20993	VALE VERDE	14887
31	18030	VALE VERDE	14888
32	19382	VALE VERDE	14889
33	18110	VALE VERDE	14890
34	25675	VALE VERDE	14891
35	19815	VALE VERDE	14892
36	21960	VALE VERDE	14893
37	18063	VALE VERDE	14894
38	22100	VALE VERDE	14895
39	18070	VALE VERDE	14896
40	18071	VALE VERDE	14897
41	18072	VALE VERDE	14898
42	24593	VALE VERDE	14899
43	16424	JD. SILVESTRE I	14768
44	12574	JD. SILVESTRE I	14769
45	24746	JD. SILVESTRE I	14770
46	14475	JD. SILVESTRE I	14763
47	16623	JD. SILVESTRE I	14764
48	13918	JD. SILVESTRE I	14765
49	23310	JD. SILVESTRE I	14759
50	21650	JD. SILVESTRE I	14760
51	24751	JD. SILVESTRE I	14755
52	12474	JD. SILVESTRE I	14756
53	17496	JD. SILVESTRE I	14757
54	13741	JD. SILVESTRE I	14750
55	12981	JD. SILVESTRE I	14751
56	13459	JD. SILVESTRE I	14746
57	12451	JD. SILVESTRE I	14747
58	12452	JD. SILVESTRE I	14748
59	15792	JD. SILVESTRE I	14737
60	14687	JD. SILVESTRE I	14738
61	13341	JD. SILVESTRE I	14739
62	14053	JD. SILVESTRE I	14740
63	14361	JD. SILVESTRE I	14741
64	14088	JD. SILVESTRE I	14742
65	20849	JD. SILVESTRE I	14735
66	21190	JD. SILVESTRE I	14736
67	18373	JD. SILVESTRE I	14734
68	20492	JD. SILVESTRE I	14731
69	19923	JD. SILVESTRE I	14844
70	21304	JD. SILVESTRE I	14843
71	20611	JD. SILVESTRE I	14842
72	14689	JD. SILVESTRE I	14841
73	16678	JD. SILVESTRE I	14840
74	13381	JD. SILVESTRE I	14838
75	13479	JD. SILVESTRE I	14839
76	14350	JD. SILVESTRE I	14830
77	14571	JD. SILVESTRE I	14831
78	16163	JD. MODELO	14776
79	17866	JD. MODELO	14777
80	18538	JD. MODELO	14779
81	17692	JD. MODELO	14778
82	16353	JD. SILVESTRE I	14832
83	19205	JD. SILVESTRE I	14833
84	19206	JD. SILVESTRE I	14834
85	16774	JD. SILVESTRE I	14835
86	22476	JD. SILVESTRE I	14813
87	22481	JD. SILVESTRE I	14814
88	22485	JD. SILVESTRE I	14815
89	22486	JD. SILVESTRE I	14816
90	22487	JD. SILVESTRE I	14817
91	22488	JD. SILVESTRE I	14818
92	22489	JD. SILVESTRE I	14819
93	22466	JD. SILVESTRE I	14807
94	22469	JD. SILVESTRE I	14808
95	22472	JD. SILVESTRE I	14809
96	22473	JD. SILVESTRE I	14810
97	22474	JD. SILVESTRE I	14811
98	16920	JD. MODELO	14785
99	26958	JD. MODELO	14786
100	26959	JD. MODELO	14787
101	25118	JD. MODELO	14788
102	15924	JD. MODELO	14789
103	19804	JD. MODELO	14790
104	17254	JD. MODELO	14791

105	23292	JD. MODELO	14792
106	21277	JD. MODELO	14793
107	16811	JD. MODELO	14794
108	20851	JD. MODELO	14795
109	16188	JD. MODELO	14796
110	15445	JD. MODELO	14802
111	14800	JD. MODELO	14803
112	17438	JD. MODELO	14797
113	17492	JD. MOREIRINHA	14854
114	12438	JD. MOREIRINHA	14855
115	9253	JD. MOREIRINHA	14856
116	14610	JD. MOREIRINHA	14857
117	13077	JD. MOREIRINHA	14874
118	10623	JD. MOREIRINHA	14865
119	21468	JD. MOREIRINHA	14866
120	12752	JD. MOREIRINHA	14867
121	12751	JD. MOREIRINHA	14868
122	15000	JD. MOREIRINHA	14869
123	23394	JD. MOREIRINHA	14870
124	12285	JD. MOREIRINHA	14871
125	12602	JD. MOREIRINHA	14872
126	9151	JD. MOREIRINHA	14862
127	18221	VALE VERDE	14903
128	20329	VALE VERDE	14904
129	19962	VALE VERDE	14905
130	18114	VALE VERDE	14906
131	18125	VALE VERDE	14907
132	24944	VALE VERDE	14910
133	18130	VALE VERDE	14908
134	18134	VALE VERDE	14909
135	18160	VALE VERDE	14911
136	18161	VALE VERDE	14912
137	23514	VALE VERDE	14913
138	17255	PARQUE MODELO	14773
139	15140	PARQUE MODELO	14774
140	19439	PARQUE MODELO	14782
141	18420	PARQUE MODELO	14783
142	25195	JD. MODELO	14780
143	21088	JD. MODELO	14781
144	18739	JD. SILVESTRE	14767
145	13490	CENTRO	14837
146	9475	JD. DAS AVES	14873
147	13717	JD. SILVESTRE	14752
148	24404	JD. SILVESTRE III	14846
149	25987	JD. SILVESTRE	14829
150	12966	JD. SILVESTRE	14805
151	3793	JD. SILVESTRE	14806
152	12414	JD. SILVESTRE	14820
153	12472	JD. SILVESTRE	14827
154	12820	JD. SILVESTRE	14821
155	11314	JD. SILVESTRE	14822
156	13178	JD. SILVESTRE	14823
157	11313	JD. SILVESTRE	14824
158	20297	JD. SILVESTRE	14825
159	20927	JD. SILVESTRE	14826
160	27339	RES. SÃO GERÔNIMO	14744

(1) Caso o notificado seja beneficiário do Auxílio Emergencial, pago em decorrência da pandemia COVID-19, deve procurar o SAAE com a documentação comprobatória. Rua José Bonifácio, 300 – horário especial de atendimento: das 09h às 16h.

(2) Todos os usuários, incluindo tanto aquele cuja tentativa de entrega do Aviso de Suspensão de Fornecimento por Inadimplência foi infrutífera, motivada pela sua ausência ou qualquer outro tipo de negativa de recebimento, quanto aquele que deu ciência ao aviso.

(3) Verifique o seu código no canto superior direito da sua fatura mensal.

(4) Caso já tenha efetuado o pagamento dos débitos, entre em contato.

Alexandro Natali

Diretor de Finanças

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
email: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)